



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

SG-STI-CQ - COORDENADORIA DE QUALIDADE E RELACIONAMENTO COM O USUÁRIO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Nº SEI/TJPR 0036127-21.2024.8.16.6000
Nº SEI-DOC 10934540

À SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DE SOLUÇÃO DE TI

1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO** (ref. Decreto Estadual nº 10.086/2022 - art. 15, §1º, I)

A renovação do parque de notebooks no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná é uma necessidade imediata, pois a maior parte dos equipamentos estão obsoletos, não possuem garantia técnica contratual vigente, necessitam de manutenção com maior frequência e em alguns casos não possuem peças para reposição. Dos 1.625 (mil e seiscentos e vinte e cinco) notebooks ora em uso, somente 250 (duzentos e cinquenta) unidades estão com a garantia vigente, ou seja, 15,38% (quinze vírgula trinta e oito por cento) do parque encontra-se na condição de receber assistência diretamente do fabricante/fornecedor. Essa situação pode comprometer a prestação da atividade jurisdicional de forma eficiente pelos magistrados, na medida em que pode ocorrer a falta de peças de reposição ou mesmo outro equipamento similar para substituição.

Abaixo um quadro demonstrativo referente a situação descrita:

Fim da garantia	Quantidade
Total sem garantia	1375
C/ garantia vigente até 2025	250
Total de equipamentos	1625

Considerando o modelo dos equipamentos, também é possível verificar a quantidade e o tempo de uso no quadro abaixo:

Marca/modelo	Quantidade	Tempo de uso
Lenovo T400 / T410	307	> 13 anos
HP Probook 640 G1	229	9 anos
HP Elitebook 840 G3	839	> 6 anos
HP Probook 640 G5	248	4 anos
Outros	2	< 4 anos

□

Diante das nomeações de novos magistrados torna-se necessário, dentre outros serviços, o fornecimento de um notebook para o desenvolvimento das atividades laborais, principalmente no início da carreira. No entanto, muitas vezes esse fornecimento se torna difícil devido a indisponibilidade de estoque, sendo entregues equipamentos diversos daqueles utilizados pelos demais magistrados.

Assim, pretendendo evoluir na experiência dos usuários para o cumprimento de suas atribuições mediante a realização de audiências, reuniões, cursos e palestras através de videoconferência, vislumbramos a oportunidade para o fornecimento de componentes adicionais na forma de um monitor de vídeo com *dockstation*, fone de ouvido com microfone, teclado e mouse.

Ademais, a falta de inovação e atualização tecnológica dos ativos de TIC podem promover impactos negativos na sociedade, no meio ambiente e na produtividade, pois equipamentos obsoletos, com processos fabris desatualizados, frente ao momento atual, trazem prejuízo no desempenho dos processos de trabalho e no uso sustentável desses recursos. Também não se pode negligenciar a segurança do equipamento, bem como da rede corporativa e por consequência da informação, pois os modelos mais antigos deixam de sofrer atualizações de todo tipo, face a incompatibilidade com as versões mais recentes do Windows, por exemplo.

Neste sentido, chama atenção a informação do fabricante do sistema operacional Windows, que é utilizado nos equipamentos do parque tecnológico do TJPR, visto que o suporte à versão Windows 10 findará em outubro de 2025 e restará apenas o suporte ao Windows 11 ou versão superior, cuja versão exige o chip integrado TPM 2.0 para satisfazer adequadamente diversos requisitos de segurança. Este recurso tecnológico não está presente nos equipamentos mais antigos e na implementação de segurança é responsável por tarefas como a geração, armazenamento e uso de chaves criptográficas, bem como auxiliar na garantia da integridade da plataforma executando e armazenando medidas de segurança.

No campo normativo, a Resolução n.º 370/2021 do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), prioriza a importância do Judiciário em proporcionar um atendimento mais eficaz de melhora na experiência e na satisfação do usuário através do estabelecimento de um padrão mínimo de qualidade dos serviços prestados. O art.34 da Resolução determina que os itens de infraestrutura tecnológica deverão atender as especificações, temporalidade de uso e obsolescência a serem regulados em instrumentos aplicáveis e específicos e que deverão ser observadas as necessidades estratégicas para que as especificações dos produtos constantes no parque tecnológico estejam adequadas e compatíveis.

Ainda sob esse prisma, a Instrução Normativa nº 196/2024, recentemente publicada, estabelece normas para o fornecimento, o uso e o recolhimento de ativos de tecnologia da informação e comunicação disponibilizados aos usuários pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, revogou a Instrução Normativa nº 63/2021 e desta forma não existe a vedação no fornecimento de equipamentos de mobilidade para os servidores deste Poder Judiciário. Desta forma, vislumbra-se um novo público a ser

atendido com equipamentos de mobilidade.

Assim, considerando os servidores como sendo um potencial público a ser atendido, nos cabe ressaltar que o fornecimento de notebooks pelo TJPR agrega maior segurança aos equipamentos de uso, pois, pelo fato de serem fornecidos pela SETI temos condições de mantê-los atualizados, seguros e monitorados contra possíveis ataques cibernéticos ou pragas digitais. Tal condição inexistente atualmente, visto que os equipamentos utilizados pelos servidores que necessitam de mobilidade ou encontram-se em teletrabalho são particulares e fora da gestão por esta Secretaria.

Outra forma de otimizar e melhorar a solução a ser oferecida diz respeito ao fornecimento de fone de ouvido com microfones para que os usuários possam cumprir com suas tarefas por videoconferência através de periférico padronizado e com o devido conforto para uso. Esse equipamento possibilita a utilização juntamente com o notebook em qualquer ambiente onde o usuário se encontre; para salas com muitas pessoas, o fone de ouvido irá propiciar uma participação tranquila sem ser perturbado ou afetar os demais colegas com suas videoconferências sucessivas num mesmo ambiente.

A solução proposta por esta Coordenadoria é composta por:

Grupo	Item	Descrição	CATMAT	Quantidade
01	01	Microcomputadores portáteis do tipo Notebook Corporativo, com sistema operacional Microsoft Windows, acompanhados de fone de ouvido com microfone, teclado, mouse e mochila com garantia on-site de 60 meses para todos os equipamentos, acessórios e periféricos conforme especificação técnica.	613702	3.000
	02	Monitores de vídeo com tamanho de 27", com solução para dockstation, webcam, áudio e microfone integrados e garantia on-site de 60 meses para todos os equipamentos, acessórios e periféricos conforme especificação técnica.	451815	2.808

A decisão pela adoção do monitor de 27" se deve a maior sensação de imersão nos trabalhos desenvolvidos pelos usuários, também serão úteis para quem necessita operar e controlar vários programas simultaneamente numa mesma tela, como por exemplo a leitura de e-mails e/ou Mensageiro e/ou mesmo a navegação pela internet e/ou operar os sistemas do TJPR.

As telas maiores podem ser um grande aliado da produtividade para os usuários que permanecem muito tempo em frente a um monitor, o que parece ser o caso dos magistrados e servidores deste Poder Judiciário que possuem como horário regimental das 12h às 19h. Busca-se pelo aumento do conforto face a melhoria na visualização das informações, gráficos, textos ou planilhas.

Voltando a possibilidade de múltiplas tarefas num mesmo monitor, temos como consequência uma maior flexibilidade para atender as necessidades de cada usuário. Existem ganhos relacionados à ergonomia, visto que o efeito de uma tela mais ampla pode evitar a mudança da cabeça do usuário quando existem dois monitores com tamanhos diferentes.

Podemos lembrar que o monitor maior elimina as molduras quando são utilizados dois monitores.

A importância de Monitores com Dockstation para Usuários de Notebooks

Com base no guia de mercado da **Gartner** para desktops e laptops empresariais, é evidente que a escolha correta de dispositivos e acessórios pode ter um impacto significativo na produtividade e eficiência dos funcionários. Neste contexto, a utilização de monitores externos conectados a notebooks através de *dockstations* se destaca como uma prática recomendada. A seguir, uma defesa robusta sobre a importância dessa configuração para o trabalho e a produtividade:

Aumento da Produtividade

O uso de monitores externos amplia a área de trabalho disponível para os usuários, permitindo a visualização simultânea de múltiplos documentos e aplicativos. A Gartner destaca que os PCs empresariais são projetados para reduzir o custo total de propriedade e evitar tempos de inatividade, e uma configuração com múltiplos monitores pode ser uma extensão natural desse objetivo, proporcionando um ambiente de trabalho mais eficiente e produtivo.

Melhoria da Ergonomia

Configurar um monitor externo com uma *dockstation* permite que os usuários ajustem a altura e o ângulo do monitor de maneira adequada, promovendo uma postura ergonômica. Segundo o guia da Gartner, um design industrial adequado para uso empresarial é crucial para a ergonomia, e a capacidade de personalizar a configuração do monitor contribui para um ambiente de trabalho mais saudável.

Facilidade de Conexão e Gestão de Dispositivos

As *dockstations* simplificam a conexão de notebooks a múltiplos periféricos com um único cabo, facilitando a transição entre o trabalho remoto e o escritório. A Gartner enfatiza a importância de dispositivos que ofereçam facilidade de gestão e manutenção, e as *dockstations* desempenham um papel crucial ao centralizar as conexões e reduzir a complexidade dos cabos.

Flexibilidade e Expansibilidade

As *dockstations* modernas suportam uma variedade de conexões e periféricos, permitindo a personalização das estações de trabalho conforme as necessidades específicas dos usuários. Este aspecto é alinhado com a recomendação da Gartner de selecionar fornecedores que possam atender às necessidades variadas de uma organização, oferecendo modelos que suportam diferentes estilos de trabalho e perfis de funcionários.

Redução de Custos a Longo Prazo

Investir em monitores externos e *dockstations* pode resultar em economia a longo prazo, através da melhoria da produtividade e da redução de problemas de saúde relacionados à ergonomia. A Gartner observa que a extensão da vida útil dos dispositivos e a gestão eficiente de PCs são estratégias cruciais para reduzir custos e melhorar a sustentabilidade.

Sustentabilidade e Eficiência Energética

A utilização de monitores e *dockstations* energeticamente eficientes pode contribuir para a redução da pegada de carbono da empresa. A Gartner menciona que a sustentabilidade é uma prioridade crescente nas decisões de aquisição de TI, e a escolha de dispositivos com melhor eficiência energética está alinhada com as metas corporativas de sustentabilidade.

Assim, entendemos que a implementação de monitores externos conectados a notebooks através de *dockstations* é uma prática essencial para aumentar a produtividade, melhorar a ergonomia e reduzir custos operacionais. Conforme destacado pela Gartner, escolher os dispositivos certos e criar um ambiente de trabalho eficiente e sustentável traz benefícios significativos para as empresas. Investir nessas tecnologias é um passo estratégico para qualquer organização que busca maximizar o desempenho e o bem-estar de seus funcionários.

Quanto a Secretaria de Tecnologia da Informação

A Tecnologia da Informação (TI) é essencial para o funcionamento eficiente de qualquer organização moderna, especialmente no setor público. No Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a Secretaria de Tecnologia da Informação desempenha um papel crítico na manutenção e desenvolvimento dos sistemas que suportam os serviços de justiça informatizados. Para garantir a eficácia e a segurança das operações, é fundamental que os servidores da SETI

tenham acesso a equipamentos confiáveis e adequados. Neste contexto, a distribuição de notebooks fornecidos pela instituição é uma medida essencial.

Os servidores de TI frequentemente possuem acessos privilegiados a sistemas e dados sensíveis, permitindo a realização de tarefas críticas, como a manutenção de sistemas e a implementação de atualizações de segurança. Além disso, esses servidores trabalham em diversos ambientes específicos, como desenvolvimento, sustentação, manutenção e nos *datacenters*, podendo ser acionado em qualquer horário. O ambiente de desenvolvimento é onde novos sistemas e funcionalidades são criados, permitindo aos desenvolvedores experimentarem e testarem sem afetar os sistemas em produção. Já os ambientes de sustentação são responsáveis pela manutenção contínua dos sistemas existentes, realizando atividades como correção de bugs e ajustes necessários para manter os sistemas funcionando de forma eficiente. O ambiente de manutenção é onde ocorrem as atividades de suporte técnico e atualização dos sistemas, assegurando que todos os sistemas operem com a máxima eficácia e segurança. Os *datacenters* são as infraestruturas físicas onde os dados são armazenados e processados, necessitando de segurança robusta para proteger informações sensíveis contra acessos não autorizados e ataques cibernéticos.

□As redes que conectam esses ambientes são igualmente críticas e precisam ser protegidas contra intrusões e ataques, garantindo que apenas pessoal autorizado tenha acesso aos dados e sistemas sensíveis. O uso de VPN (Virtual Private Network) é uma prática comum para acessar redes restritas de forma segura, criando uma conexão segura e criptografada entre o dispositivo do usuário e a rede da instituição, protegendo os dados em trânsito. Quando os notebooks são fornecidos pela instituição, eles podem ser configurados e controlados centralmente, permitindo a aplicação de políticas de segurança, atualizações de software e monitoramento de forma mais eficaz. Equipamentos controlados permitem uma gestão mais rigorosa da segurança da informação, garantindo que apenas software autorizado seja utilizado e que todas as medidas de segurança estejam em vigor.

□Ao utilizar notebooks fornecidos pela instituição, reduz-se o risco de uso de dispositivos comprometidos ou não seguros, minimizando a probabilidade de incidentes de segurança que possam comprometer os sistemas. Com notebooks padronizados e controlados, a eficiência operacional é aumentada, facilitando a resolução de problemas, a implantação de novas soluções e a manutenção geral dos sistemas. O uso de equipamentos fornecidos pela instituição garante a conformidade com normas e regulamentos de segurança da informação, essenciais para a operação de sistemas de TI. A distribuição de notebooks aos servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação é uma medida essencial para garantir a segurança, eficiência e continuidade das operações. Equipamentos controlados centralmente proporcionam um ambiente mais seguro, reduzem riscos e asseguram a conformidade com as melhores práticas de TI. Além disso, é importante destacar que vários ataques cibernéticos buscam comprometer credenciais de servidores públicos ligados à área de TI, dado o poder e a abrangência dessas credenciais. Portanto, garantir que os dispositivos utilizados pelos servidores estejam sob controle e gestão centralizada é uma medida preventiva crucial para proteger a integridade e a segurança dos sistemas e dados do Tribunal.

Diante do exposto, as principais motivações para esta contratação são:

- Assegurar atendimento técnico eficiente através da aquisição de equipamentos com garantia técnica para todo o ciclo de vida dos equipamentos;
- Elevar o nível de segurança da informação diante das ameaças cibernéticas através da atualização dos ativos de tecnologia da informação;
- Disponibilizar equipamento de mobilidade, durável, seguro e compatível com as rotinas de suporte e manutenção corporativa do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;
- Aumentar a produtividade e a prestação jurisdicional através da melhoria na disponibilidade de recursos atualizados de tecnologia da informação;
- Melhorar a experiência dos usuários em videoconferências (audiências, reuniões, cursos e

palestras) através do fornecimento de um monitor de vídeo com *dockstation* e um fone de ouvido com microfone;

- Melhorar o controle patrimonial e diminuir o extravio de itens devido a unificação dos dispositivos ao monitor de vídeo, como webcams, microfones e caixas de som;
- Beneficiar magistrados, colaboradores e cidadãos devido a atualização tecnológica, que permite a criação de serviços inteligentes, inovadores e compatíveis com a infraestrutura de tecnologia da informação do TJPR
- Propiciar a padronização do parque e da prestação de serviços em um única marca e modelo de equipamento.

1.1. ESCOPO DO PROJETO

Pretende-se a aquisição de notebooks e monitores de vídeo com *dockstation* em quantidade suficiente para ser disponibilizado aos magistrados em substituição aos equipamentos defasados tecnologicamente, renovar o parque que se encontra instalado nas Salas de Sessão, Órgão Especial/Pleno e Salas das Turmas Recursais, possibilitando ainda o fornecimento aos servidores, considerando um potencial público a ser atendido.

Importante ressaltar que o fornecimento de notebooks pelo TJPR agrega maior segurança aos equipamentos de uso, pois, pelo fato de serem fornecidos pela SETI existem condições para mantê-los atualizados, seguros e monitorados contra possíveis ataques cibernéticos ou pragas digitais.

Essa contratação viabiliza o uso dos notebooks em qualquer ambiente do TJPR que possua um monitor de vídeo com *dockstation*, teclado e mouse disponível, bastando conectar o notebook fornecido à *dockstation* para que a estação de trabalho esteja apta a ajudar no cumprimento das atribuições diárias dos usuários.

Os monitores de vídeo com a *dockstation*, teclado e mouse não poderão ser retirados dos ambientes onde forem instalados, permanecendo à disposição dos magistrados e servidores a qualquer tempo dentro das instalações deste Poder Judiciário. Aos usuários que demandam muita mobilidade, o notebook poderá ser transportado para uso conforme a necessidade.

As salas de sessão, Órgão Especial/Pleno e as salas das Turmas Recursais receberão tão somente os notebooks, visto que seus espaços físicos diminutos e considerando tratar-se de um ambiente bastante dinâmico, inviabilizam a instalação dos monitores de vídeo. Nesses ambientes, os notebooks deverão permanecer instalados para as sucessivas sessões sem que haja possibilidade de retirá-los das mesas.

Também pretende-se potencializar a motivação dos servidores, fomentando-se o sentimento de valorização e reconhecimento da instituição dos envolvidos neste processo de transformação digital.

Para aqueles notebooks fornecidos a magistrados e servidores em teletrabalho ou que a função exija o uso de equipamentos portáteis, serão de responsabilidade individual e não da unidade, em caso de transferência do usuário entre unidades diversas e mantidas as condições sobre o fornecimento, o equipamento acompanhará o usuário com a devida atualização do inventário. Para os equipamentos que se destinam compor a estação de trabalho fixa (permanecem nas mesas os monitores com *dockstation*, teclado e mouse), o usuário que for remanejado entre unidades deverá obrigatoriamente restituir o notebook com todos os seus acessórios (mochila, fone de ouvido, fonte de energia, etc) à SETI, não acompanhando o usuário no caso da sua transferência.

Contudo, devemos novamente salientar que os equipamentos serão de responsabilidade individual e por se tratar de bem público os usuários responderão pelo mau uso ou quaisquer danos que venham a ocorrer com o notebook e não esteja coberto por garantia.

Nas futuras etapas do projeto, existe previsão para análise das necessidades dos servidores, onde serão consideradas a condição de teletrabalho, disponibilidade de infraestrutura no local de trabalho e aprovação do superior hierárquico em consonância com o presente escopo.□



2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (ref. Decreto Estadual nº 10.086/2022 - art. 15, §1º, II)

A presente contratação encontra previsão no Plano de Contratações de Soluções de TIC versão 1.2 para o exercício financeiro de 2024, devidamente apresentado no expediente administrativo SEI nº 0056448-14.2023.8.16.6000, o qual, foi aprovado pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (SEI nº 0033045-60.2016.8.16.6000, Ata 10185938) e também pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação na 2ª reunião de 2024 (SEI nº 0045163-24.2023.8.16.6000, Ata 10274358). A demanda está registrada na categoria licitações no item "STI-44", sob o valor estimado de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais) para a contratação, salientando que este valor é suficiente para cobrir as despesas do presente exercício financeiro.

□

2.1. CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relativamente à Resolução n.º 195/2014 do CNJ, a distribuição orçamentária para o objeto em questão está definida no Plano de Contratações na proporção de 45% para o 1.º Grau e 55% para o 2.º Grau. A indicação orçamentária é:

- Fonte: FUNREJUS 250/284;
- Rubrica: 4490.5235 – Equipamento de processamento de dados.

□

2.2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

2.2.1. PEI - Planejamento Estratégico do Poder Judiciário (PEI 2021 – 2026)

Objetivos Estratégicos Institucionais

- 02 – Fortalecimento da Relação Institucional do Judiciário com a Sociedade;
- 04 – Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional;
- 12 – Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados.

□

2.2.2. PDTIC - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC 2024)

Objetivos Estratégicos de Tecnologia da Informação e Comunicação

- OE.TIC-1: Aprimorar a entrega de serviços e o valor para os clientes internos e externos;
- OE.TIC-2: Ampliar mecanismos de Infraestrutura e Segurança da Informação de TIC;
- OE.TIC-4: Aprimorar a gestão estratégica de TIC.

□

□

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ref. Decreto Estadual nº 10.086/2022 - art. 15, §1º, III)

3.1. REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE TIC

3.1.1. Requisitos de Negócio

Disponibilizar equipamento portátil, durável e compatível com as rotinas de trabalho dos usuários e com a segurança corporativa exigida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

Melhorar a experiência do usuário durante as sessões de videoconferência (audiências, reuniões, cursos e palestras);
Aumentar a produtividade e a prestação jurisdicional através da melhoria na disponibilidade de recursos atualizados, como solução de tecnologia da informação;
Propiciar atendimento imediato de suporte e manutenção mediante a vigência de garantia técnica;
Permitir a contratação de soluções inteligentes, inovadoras e compatíveis com a infraestrutura de tecnologia da informação do TJPR.

□

3.1.2. Requisitos Tecnológicos

O equipamento deve ser portátil, durável, seguro e compatível com as rotinas de segurança corporativa do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Deve permitir que a execução das atividades laborais sejam executadas em diferentes ambientes, seja em local fixo nas dependências do Tribunal de Justiça, teletrabalho ou durante o deslocamento em viagens. Ainda, devem proporcionar a gravação e reprodução de arquivos de áudio e vídeo, provenientes de videoconferências com fluidez. Para atendimento das necessidades, são estimados basicamente os seguintes requisitos:

□

3.1.2.1. Equipamento portátil

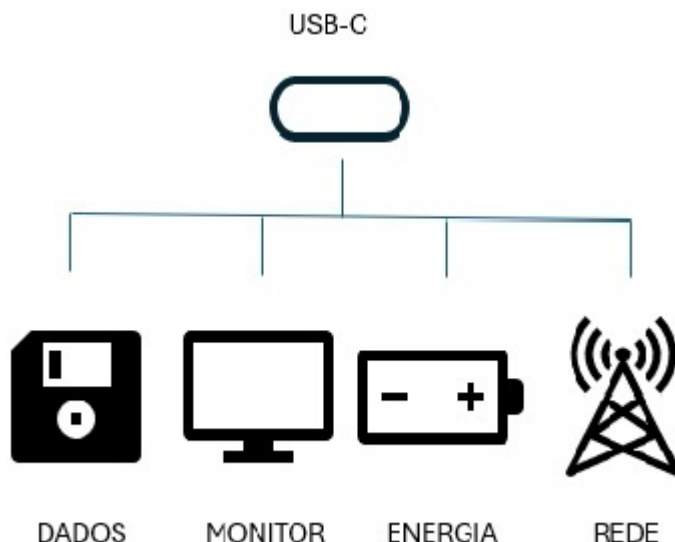
Ser totalmente compatível com Windows 10 e Windows 11, ou superior;
Armazenamento interno do tipo SSD, padrão NVME, com espaço mínimo de 480 GB;
Processador com arquitetura x64, com suporte a 32 bits e a 64 bits e data de lançamento a partir de 2023;
Memória RAM padrão DDR5 com 32 GB;
Placa mãe com chip TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior;
Tela com tamanho mínimo de 27" FullHD e máximo de 27.9";
Bateria com autonomia mínima de 4 horas;
Fonte de energia bivolt automática (110/220 VAC);
Peso máximo de 1,6 Kg;
Certificação de resistência e durabilidade MIL-STD 810;
Leitor de *Smartcard* embutido;
Fone de ouvido com microfone;
Teclado padrão ABNT2;
Mouse.

Lembrando que como parte integrante da solução será fornecido um monitor de vídeo com *dockstation*, para o desempenho das atividades laborais dos usuários, em todos os prédios deste Poder Judiciário, além do fone de ouvido com microfone, que deve ser compatível com o programa Microsoft Teams. Todos os itens que compõem a solução devem ser compatíveis entre si e não devem possuir adaptações para o seu perfeito funcionamento.

□

3.1.2.2. Monitor de vídeo

Multimídia com webcam, microfone e áudio embutidos, sem adaptações;
Totalmente compatível com os demais itens da contratação;
Solução de *dockstation* baseada no padrão USB-C para transmitir em um único cabo sinais de vídeo, dados, periféricos e carregamento do notebook.



3.1.3. Requisitos de Garantia e Manutenção

A solução deverá possuir suporte e cobertura de garantia técnica na modalidade “on-site” por 60 (sessenta) meses para todos os itens e acessórios relacionados a solução. O requisito visa assegurar a manutenção rápida e eficiente durante todo o ciclo de vida dos equipamentos, periféricos e acessórios. O atendimento da garantia deverá ser realizado nos Núcleos Regionais de Informática do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, localizados nas cidades de Curitiba (capital), Ponta Grossa, Guarapuava, Francisco Beltrão, Foz do Iguaçu, Cascavel, Umuarama, Maringá, Londrina e Jacarezinho. Os serviços de manutenção e reposição de peças devem ser efetuados pelo próprio fabricante do equipamento ou por assistência técnica autorizada pelo fabricante.

□

3.1.4. Requisitos Legais

Lei Federal nº 14.133/2021;
Decreto Estadual do Estado do Paraná nº 10.086/2022;
Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 468/2022;
Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018;
Lei Federal nº 9.609/1998 (Lei de Proteção da Propriedade Intelectual de Programa de Computador);
Decreto Judiciário TJPR nº 269/2022 e
Instrução Normativa TJPR nº 196/2024.

□

3.1.5. Requisitos de Sustentabilidade

A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, bem como aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.

Visando também gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão de responsabilização ambiental da futura contratada, todo o material e equipamento a ser fornecido e utilizado deverá considerar na composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto quando não for aplicável.

Ainda, deverá observar as diretrizes para contratação e logística do Plano de Logística Sustentável - PLS (2021 – 2026) do Tribunal de Justiça do Paraná

(https://www.tjpr.jus.br/documents/d/sustentabilidade/-pls-2021-2026-2-edicao_-pdf), que segue em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 400/2021, cujo conteúdo trata da Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (ref. Decreto Estadual nº 10.086/2022 - art. 15, §1º, IV / art. 649, II / art. 338, III)

Atualmente os notebooks pertencentes ao parque tecnológico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná estão distribuídos para os magistrados conforme contido no **ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS** perfazendo um total de 931 (novecentos e trinta e um) notebooks.

Se faz necessário agregar a essa quantidade os demais equipamentos que precisam ser substituídos nas 9 (nove) salas de sessão, sendo que cada sala possui 8 (oito) notebooks, perfazendo um total de 72 (setenta e duas) unidades para esses ambientes.

De igual maneira, pelos motivos já expostos, os notebooks que auxiliam as sessões do Órgão Especial/Pleno devem ser substituídos por unidades mais avançadas tecnologicamente e com período de suporte e manutenção vigentes. Nesse viés, são necessárias 40 (quarenta) unidades para atender as necessidades do Órgão Especial/Pleno.

Ainda, para adequação das salas de sessão das Turmas Recursais, cujo ambiente possui 3 (três) salas e cada uma é composta por 6 (seis) notebooks, serão exigidos 18 (dezoito) equipamentos.

Nessa toada, serão necessários:

Sala Des. Costa Barros	101 - Palácio da Justiça	8
Sala Des. Plínio Cachuba	103 - Palácio da Justiça	8
Sala Des. Francisco da Cunha Pereira	104 - Palácio da Justiça	8
Sala Des. Haroldo da Costa Pinto	105 - Palácio da Justiça	8
Sala Des. Luiz Viel	106 - Palácio da Justiça	8
Sala Des. Aurélio Feijó	107 - Palácio da Justiça	8
Sala Des. José Pacheco Júnior	108 - Palácio da Justiça	8
Sala de Sessão	201 - Anexo	8
19ª Câmara Cível	Ao lado da sala 201 - Anexo	8
Sala Des. Clotário Portugal (Órgão Especial/Pleno)	12º andar - Anexo	40
Salas das Turmas Recursais dos Juizados Especiais 1	15º andar - Sede Mauá	6
Salas das Turmas Recursais dos Juizados Especiais 2	15º andar - Sede Mauá	6
Salas das Turmas Recursais dos Juizados Especiais 3	15º andar - Sede Mauá	6

Total 130

Assim, considerando a quantidade de 130 (cento e trinta) unidades, e face a especificidade dos ambientes reportados, entendemos que não serão necessários os monitores de vídeo com dockstation para esse grupo, isso justifica que não haverá quantitativo total equânime entre os itens que compõe o objeto desse ETP para o primeiro pedido.

Relativamente aos notebooks distribuídos em toda a Secretaria-Geral e demais setores de assessoria, este Tribunal de Justiça irá tratar nessa primeira etapa de 139 (cento e trinta e nove) unidades que precisam receber a devida substituição no curto prazo, conforme demonstrado abaixo:

Lotação	Setor	Localização	Qtdade
---------	-------	-------------	--------

2GVP - CENTRO DE APOIO ÀS TURMAS RECURSAIS -> GABINETE DO 2º VICE-PRESIDENTE -> 2ª VICE-PRESIDÊNCIA	2GVP - CENTRO DE APOIO ÀS TURMAS RECURSAIS	MAUÁ - Sala 1 - 26º andar/ MAUÁ - Sala 08 - 12º andar/ MAUÁ - Sala 174 - 17º andar/ MAUÁ - Sala 161 - 16º andar/ MAUÁ - Sala 1 - 15º andar/ MAUÁ - Sala 173 - 17º andar/ MAUÁ - Sala 191 - 19º andar/ MAUÁ - Sala 177 - 17º andar/ MAUÁ - Sala 175 - 17º andar/ MAUÁ - Sala 6 - 16º andar/ MAUÁ - Sala 171 - 17º andar/ MAUÁ - Sala 178 - 17º andar/ MAUÁ - Sala 185 - 18º andar/ MAUÁ - Sala 5 - 16º andar/ MAUÁ - Sala 172 - 17º andar/ MAUÁ - Sala 198 - 19º andar/ MAUÁ - Sala 176 - 17º andar/ MAUÁ - Sala 3 - 16º andar/ MAUÁ - Sala 164 - 16º andar/ MAUÁ - Sala 10 - 17º andar/ MAUÁ - Sala 1 - 17º andar	21
ASSESSORIA CORRECIONAL -> GABINETE DOS JUIZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA -> GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	ASSESSORIA CORRECIONAL	Assessoria Correcional da CGJ - Sala 09 - 10º andar	11
ASSESSORIA DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -> GABINETE DO SECRETÁRIO -> SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ASSESSORIA DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Assessoria de Governança - STIC	1
ASSESSORIA DE RECURSOS -> SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA -> PRESIDÊNCIA	ASSESSORIA DE RECURSOS	Assessoria de Recursos - GP	1
ASSESSORIA TÉCNICA -> GABINETE DO SECRETÁRIO -> SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ASSESSORIA TÉCNICA	Assessoria Técnica - STIC	2
ATELIÊ DE INOVAÇÃO -> GABINETE DO PRESIDENTE -> PRESIDÊNCIA	ATELIÊ DE INOVAÇÃO	Ateliê de Inovação	4
AUDITORIA INTERNA -> PRESIDÊNCIA -> ÓRGÃO ESPECIAL	AUDITORIA INTERNA	Auditoria Interna	1

COORDENADORIA DE CERIMONIAL -> GABINETE DO SECRETÁRIO ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA -> SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	COORDENADORIA DE CERIMONIAL	Sala Servidor Adilson Teixeira Costa	1
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL -> GABINETE DO SECRETÁRIO ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA -> SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	ANEXO - Sala 509 - 5º andar	4
COORDENADORIA DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA -> SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -> SECRETARIA-GERAL	COORDENADORIA DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA	Coordenadoria de Edificações e Infraestrutura	1
COORDENADORIA DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONFORMIDADE -> GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL -> SECRETARIA-GERAL	COORDENADORIA DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONFORMIDADE	Coordenadoria de Governança, Riscos e Conformidade	2
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES -> SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -> SECRETARIA-GERAL	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES	Coordenadoria de Infraestrutura e operações	1
COORDENADORIA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS -> SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -> SECRETARIA-GERAL	COORDENADORIA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	Coworking - Secretaria de Infraestrutura	1
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA -> SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA -> PRESIDÊNCIA	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	Sala do DEA no Barracão	1
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS -> GABINETE DO PRESIDENTE -> PRESIDÊNCIA	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS	Diretoria - Departamento de Gestão de Precatórios	1
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO -> SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA -> PRESIDÊNCIA	DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	Diretoria - Departamento Judiciário	1
DIRETORIA -> DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA -> SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	DIRETORIA	Diretoria - Departamento da Magistratura	1

DIRETORIA -> DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA -> SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	DIRETORIA	Diretoria - Departamento de Engenharia e Arquitetura	1
DIRETORIA -> DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -> SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	DIRETORIA	Sala de Coworking - 1 - DGRH	1
DIRETORIA -> DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS -> SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	DIRETORIA	Diretoria - DGST	1
DIRETORIA-GERAL -> ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ -> GABINETE DO PRESIDENTE	DIRETORIA-GERAL	Diretoria Geral	1
DIVISÃO ADMINISTRATIVA -> DIRETORIA -> DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	Divisão Administrativa - DEA	1
DIVISÃO ADMINISTRATIVA -> DIRETORIA -> DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	Divisão Administrativa - DP	1
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS -> COORDENADORIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -> SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS	Sala Chefe de Divisão DTIC - CSI - DADOS	1
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS -> COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS -> SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS	Divisão de Administração de Materiais - SI	1
DIVISÃO DE BENS PERMANENTES -> COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS -> SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DIVISÃO DE BENS PERMANENTES	Divisão de Bens Permanentes - Central de Distribuição	2
DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL -> COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS -> SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL	Divisão de Controle Patrimonial	3

DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL -> DIRETORIA -> DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL	Seção de Controle Físico de Bens em Estoque	1
DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL -> DIRETORIA -> DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL	Divisão de Controle Patrimonial	1
DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL -> DIRETORIA -> DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL	Seção de Tombamento	1
DIVISÃO DE GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO -> COORDENADORIA DE GESTÃO DIGITAL E PLANEJAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -> SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DIVISÃO DE GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Sala Chefe de Divisão DTIC - CGP - DSEG	1
DIVISÃO DE GESTÃO DO PROCESSO DE ESTATIZAÇÃO -> DIRETORIA -> DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA	DIVISÃO DE GESTÃO DO PROCESSO DE ESTATIZAÇÃO	Divisão de Gestão do Processo de Estatização	2
DIVISÃO DE GESTÃO POR COMPETÊNCIAS -> DIRETORIA -> DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	DIVISÃO DE GESTÃO POR COMPETÊNCIAS	Divisão de Gestão por Competências - DGRH	2
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA -> COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES -> SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA	DTIC - Divisões da Coordenadoria de Infraestrutura e Operações	3
DIVISÃO DE OBRAS -> COORDENADORIA DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA -> SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DIVISÃO DE OBRAS	Divisão de Obras - CEI	3
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE ENGENHARIA -> DIRETORIA -> DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE ENGENHARIA	Divisão de Planejamento de Contratações - DEA	1

DIVISÃO DE PROJETOS -> COORDENADORIA DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA -> SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DIVISÃO DE PROJETOS	Divisão de Projetos - CEI	2
DIVISÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL -> DIRETORIA - > DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	DIVISÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	Divisão de Segurança Institucional - Prédio Anexo	2
DIVISÃO DE SERVIÇOS COLABORATIVOS -> COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES -> SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DIVISÃO DE SERVIÇOS COLABORATIVOS	DTIC-DCOLAB - Equipe de Endpoints	4
DIVISÃO DE TRANSPORTES -> COORDENADORIA DE TRANSPORTES -> SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DIVISÃO DE TRANSPORTES	Divisão de Transportes	1
DIVISÃO DOS NÚCLEOS REGIONAIS DE INFORMÁTICA - > COORDENADORIA DE QUALIDADE E RELACIONAMENTO COM O USUÁRIO -> SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DIVISÃO DOS NÚCLEOS REGIONAIS DE INFORMÁTICA	Estoque Central - DNRI	27
DIVISÃO DOS NÚCLEOS REGIONAIS DE INFORMÁTICA - > COORDENADORIA DE QUALIDADE E RELACIONAMENTO COM O USUÁRIO -> SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DIVISÃO DOS NÚCLEOS REGIONAIS DE INFORMÁTICA	DTIC - Divisão dos Núcleos Regionais de Informática	2
DIVISÃO DOS NÚCLEOS REGIONAIS DE INFORMÁTICA - > COORDENADORIA DE QUALIDADE E RELACIONAMENTO COM O USUÁRIO -> SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DIVISÃO DOS NÚCLEOS REGIONAIS DE INFORMÁTICA	DTIC - Divisão dos Núcleos Regionais de Informática	1
ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ -> PRESIDÊNCIA -> ÓRGÃO ESPECIAL	ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ	Direção - Ejud	3

LABORATÓRIO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO -> GABINETE DO SECRETÁRIO ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA -> SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	LABORATÓRIO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO	Laboratório de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	1
NÚCLEO DE ESTATÍSTICA E MONITORAMENTO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA -> GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA -> CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA	NÚCLEO DE ESTATÍSTICA E MONITORAMENTO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA	Sala do NEMOC - Sala 07 - 10º andar	2
NÚCLEO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA E LITORAL -> DIVISÃO DOS NÚCLEOS REGIONAIS DE INFORMÁTICA -> COORDENADORIA DE QUALIDADE E RELACIONAMENTO COM O USUÁRIO	NÚCLEO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA E LITORAL	Estoque Equipe 10 - Transitório - DTIC- Externo	1
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS -> GABINETE DO SECRETÁRIO ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA -> SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS	Sala do Ateliê de Inovação	1
OUVIDORIA GERAL DO PODER JUDICIÁRIO -> PRESIDÊNCIA -> ÓRGÃO ESPECIAL	OUVIDORIA GERAL DO PODER JUDICIÁRIO	ANEXO - Sala 307 - 3º andar	1
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA -> PRESIDÊNCIA -> ÓRGÃO ESPECIAL	SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	Secretaria do Tribunal de Justiça	2
DIVISÃO DE GESTÃO DA MEMÓRIA INSTITUCIONAL -> DIRETORIA -> DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOCUMENTAL	DIVISÃO DE GESTÃO DA MEMÓRIA INSTITUCIONAL	Museu da Justiça - Exposição	1
DIVISÃO DE TRANSPORTES -> COORDENADORIA DE TRANSPORTES -> SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DIVISÃO DE TRANSPORTES	Divisão de Transportes	1
DIVISÃO DE SERVIÇOS COLABORATIVOS -> COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES -> SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DIVISÃO DE SERVIÇOS COLABORATIVOS	DTIC-DCOLAB - Equipe de Endpoints	1

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL -> GABINETE DO SECRETÁRIO ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA -> SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	ANEXO - Sala 509 - 5º andar	2
ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ -> PRESIDÊNCIA -> ÓRGÃO ESPECIAL	ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ	Direção - Ejud	1

* Fonte, BI Sistema HERMES **Total 139**

Existe a necessidade de substituição dos notebooks com defasagem tecnológica e término do suporte e garantia, ainda deve-se prever uma quantidade superior, pois além do uso tradicional pelos magistrados, Salas de Sessões, Pleno e Salas das Turmas Recursais, outros colaboradores podem receber equipamentos de mobilidade tendo em vista que a Instrução Normativa nº 196/2024, recentemente publicada e que estabelece normas para o fornecimento, o uso e o recolhimento de ativos de tecnologia da informação e comunicação disponibilizados aos usuários pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, permite o fornecimento desse tipo de equipamento aos servidores.

Assim, para os usuários que necessitam de mobilidade para desempenho das atividades laborais, a presente contratação visa expandir o uso destes equipamentos em novos projetos.

Também, neste contexto, a Secretaria de Infraestrutura já manifestou interesse verbal na substituição de todos os 299 (duzentos e noventa e nove) computadores do tipo desktop por notebooks, sendo que tal medida proporcionaria maior flexibilidade no desempenho dos trabalhos dos seus colaboradores, bem como os demais benefícios já apresentados no presente ETP.

Essa medida também propicia o compartilhamento de pontos de trabalho, visto que o monitor de vídeo com dockstation, teclado e mouse permanecem a disposição de quem for se utilizar daquele espaço físico alternadamente. Evita-se com essa medida situação similar a existente, onde em diversos ambientes encontramos microcomputadores ociosos que são utilizados tão somente quando o usuário que se encontra em teletrabalho parcial comparece presencialmente. Contudo, ressalta-se que todo e qualquer pedido da ARP será acompanhado de estudo pela CQ no sentido de justificar a alocação de notebooks para servidores em detrimento da disponibilização de desktops considerando a devida compatibilidade com a necessidade de uso de equipamentos portáteis.

Face ao exposto, torna-se conveniente sugerir o uso do sistema de registro de preços para o atendimento da presente demanda até o montante de 3.000 (três mil) notebooks e 2.808 (dois mil e oitocentos e oito) monitores de vídeo com dockstation, considerando todos os itens com seus respectivos periféricos e acessórios.

Os equipamentos que não forem substituídos numa primeira etapa serão relacionados e registrados para um segundo pedido da ARP que deverá ser suficiente para troca de todo o parque que se encontra na situação de defasagem tecnológica. Assim, registramos abaixo os equipamentos que não serão substituídos nessa primeira etapa e que representam um total de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) unidades.

Destes, temos quantificados 62 (sessenta e duas) unidades que vinham sendo utilizados no Projeto Justiça no Bairro, contudo, são muito antigos (T400/T410), defasados e apresentam sucessivos problemas técnicos a tal ponto que deixaram de ser utilizados. Para esse quantitativo, dispensamos a aquisição dos monitores de vídeo com dockstation e nesse sentido foi reduzido do total a ser licitado.

Dessa forma, como resultado final, teremos os 1625 notebooks substituídos se assim for necessário, lembrando sempre que existem 250 unidades ainda em garantia.

Lotação	Setor	Localização	Qtdade
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE CASCAVEL (CASCAVEL)	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE CASCAVEL	Secretaria - CEJUSC E CEMSU	1
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE MARINGÁ (FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ)	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE MARINGÁ	CEJUSC - Secretaria	1
TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL- >DESEMBARGADOR- >GABINETE DE DESEMBARGADOR- >GABINETE DA DESEMBARGADORA 55	PROJETO JUSTIÇA NO BAIRRO	Itinerante	31
TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL- >DESEMBARGADOR- >GABINETE DE DESEMBARGADOR- >GABINETE DA DESEMBARGADORA 55	PROJETO JUSTIÇA NO BAIRRO	Itinerante	31
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE TOLEDO (TOLEDO)	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE TOLEDO	Secretaria - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania	1
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DO 2º GRAU -> GABINETE DO 2º VICE-PRESIDENTE -> 2ª VICE-PRESIDÊNCIA	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DO 2º GRAU	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do 2º Grau	2
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DO FÓRUM CRIMINAL (FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA)	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DO FÓRUM CRIMINAL	CEJUSC - 202	2

CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA MORADIA LEGAL (FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA)	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA MORADIA LEGAL	Mauá - sala 4 - 4º andar	1
CONSULTORIA JURÍDICA DO ÓRGÃO ESPECIAL E DO CONSELHO DA MAGISTRATURA -> GABINETE DO SECRETÁRIO ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA -> SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	CONSULTORIA JURÍDICA DO ÓRGÃO ESPECIAL E DO CONSELHO DA MAGISTRATURA	Consultoria Jurídica do Órgão Especial e Conselho da Magistratura - SEPRES	2
COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR -> PRESIDÊNCIA -> ÓRGÃO ESPECIAL	COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	ANEXO - Sala 801 - 8º andar	2
DIREÇÃO DO FÓRUM (ANDIRÁ)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete do Juiz Substituto	3
DIREÇÃO DO FÓRUM (APUCARANA)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete do Juiz Substituto - 1 e 2	2
DIREÇÃO DO FÓRUM (ARAPONGAS)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete do Juiz Substituto - 1 e 2	2
DIREÇÃO DO FÓRUM (ASSAÍ)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete Juiz Substituto	2
DIREÇÃO DO FÓRUM (ASSIS CHATEAUBRIAND)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete Juiz Substituto	1
DIREÇÃO DO FÓRUM (ASTORGA)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete do Juiz Substituto	1
DIREÇÃO DO FÓRUM (BANDEIRANTES)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete Juiz Substituto	2
DIREÇÃO DO FÓRUM (BELA VISTA DO PARAÍSO)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete do Juiz Substituto	1
DIREÇÃO DO FÓRUM (CAMBARÁ)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete de Juiz Substituto	1
DIREÇÃO DO FÓRUM (CAMPO MOURÃO)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete Juiz Substituto 2	2
DIREÇÃO DO FÓRUM (CASCATEL)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Secretaria - Direção do Fórum	1
DIREÇÃO DO FÓRUM (CASCATEL)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Sala do Sai - Vara Infância e Juventude	1

DIREÇÃO DO FÓRUM (CASCAVEL)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete dos Juízes Substitutos da 2ª Seção Judiciária - Gabinetes 1, 3, 4 e 5	4
DIREÇÃO DO FÓRUM (CIANORTE)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete Juiz Substituto	1
DIREÇÃO DO FÓRUM (COLORADO)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete Juiz Substituto	2
DIREÇÃO DO FÓRUM (CORBÉLIA)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete de Juiz Substituto	2
DIREÇÃO DO FÓRUM (CORNÉLIO PROCÓPIO)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete do Juiz Substituto - 02	1
DIREÇÃO DO FÓRUM (CORONEL VIVIDA)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete do Juiz Substituto	2
DIREÇÃO DO FÓRUM (CRUZEIRO DO OESTE)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Secretaria - Direção do Fórum	1
DIREÇÃO DO FÓRUM (CRUZEIRO DO OESTE)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete do Juiz Substituto	1
DIREÇÃO DO FÓRUM (DOIS VIZINHOS)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete Juiz Substituto	2
DIREÇÃO DO FÓRUM (FAXINAL)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete do Juiz Substituto	1
DIREÇÃO DO FÓRUM (FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete do Juiz Substituto - 11ª Subseção/6ª Subseção/5ª Subseção/2ª Subseção/9ª Subseção/1ª Subseção/13ª Subseção/2ª Subseção/12ª Subseção/6ª Subseção/4ª Subseção/7ª Subseção/10ª Subseção/13ª Subseção/11ª Subseção/3ª Subseção/11ª Subseção	17
DIREÇÃO DO FÓRUM (FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete Juiz Substituto - 1ª Vara Cível	1

DIREÇÃO DO FÓRUM (FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete Juiz Substituto	2
DIREÇÃO DO FÓRUM (FORO REGIONAL DE CAMBÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete Juiz Substituto 1	1
DIREÇÃO DO FÓRUM (FORO REGIONAL DE CAMPO LARGO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Secretaria - Direção do Fórum	1
DIREÇÃO DO FÓRUM (FORO REGIONAL DE MARIALVA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete do Juiz Substituto - Juizados Especiais	1
DIREÇÃO DO FÓRUM (FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete Juiz Substituto	2
DIREÇÃO DO FÓRUM (FORO REGIONAL DE PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete Juiz Substituto 1 e 2	2
DIREÇÃO DO FÓRUM (FORO REGIONAL DE ROLÂNDIA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete de Juiz Substituto	1
DIREÇÃO DO FÓRUM (FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Secretaria do Fórum	1

DIREÇÃO DO FÓRUM (FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete Juiz Substituto da 2ª Subseção/3ª Subseção	2
DIREÇÃO DO FÓRUM (FOZ DO IGUAÇU)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete de Juiz Substituto 2ª Subseção 1º Juiz Substituto/2º Juiz Substituto	2
DIREÇÃO DO FÓRUM (FOZ DO IGUAÇU)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete de Juiz Substituto 1ª Subseção 1º Juiz Substituto/2º Juiz Substituto	2
DIREÇÃO DO FÓRUM (FOZ DO IGUAÇU)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete de Juiz Substituto 3ª Subseção 1º Juiz Substituto/2º Juiz Substituto	2
DIREÇÃO DO FÓRUM (FRANCISCO BELTRÃO)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete de Juiz Substituto - 01	1
DIREÇÃO DO FÓRUM (GOIOERÊ)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete do Juiz Substituto	1
DIREÇÃO DO FÓRUM (GUAÍRA)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete Juiz Substituto	1
DIREÇÃO DO FÓRUM (GUARAPUAVA)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete do Juiz Substituto	4
DIREÇÃO DO FÓRUM (GUARATUBA)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete Juiz Substituto	1
DIREÇÃO DO FÓRUM (IBAITI)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete Juiz Substituto	2
DIREÇÃO DO FÓRUM (IPORÃ)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete de Juiz Substituto	1
DIREÇÃO DO FÓRUM (IVAIPORÃ)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete Juiz Substituto	2
DIREÇÃO DO FÓRUM (JACAREZINHO)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete Juiz Substituto	1
DIREÇÃO DO FÓRUM (JANDAIA DO SUL)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete de Juiz Substituto	1
DIREÇÃO DO FÓRUM (LAPA)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete de Juiz Substituto	2
DIREÇÃO DO FÓRUM (LARANJEIRAS DO SUL)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete Juiz Substituto	1
DIREÇÃO DO FÓRUM (LOANDA)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete Juiz Substituto	1
DIREÇÃO DO FÓRUM (MARECHAL CÂNDIDO RONDON)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete do Juiz Substituto	2

DIREÇÃO DO FÓRUM (MEDIANEIRA)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete Juiz Substituto	2
DIREÇÃO DO FÓRUM (PARANAGUÁ)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete Juiz Substituto	3
DIREÇÃO DO FÓRUM (PARANAVAÍ)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete Juiz Substituto 2	1
DIREÇÃO DO FÓRUM (PATO BRANCO)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete do Juiz Substituto - 02	3
DIREÇÃO DO FÓRUM (PATO BRANCO)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete do Juiz Substituto - 01	1
DIREÇÃO DO FÓRUM (PATO BRANCO)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Secretaria do Fórum	1
DIREÇÃO DO FÓRUM (PEABIRU)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete Juiz Substituto	1
DIREÇÃO DO FÓRUM (PINHÃO)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete do Juiz Substituto	1
DIREÇÃO DO FÓRUM (PITANGA)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete Juiz Substituto	1
DIREÇÃO DO FÓRUM (PONTA GROSSA)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete dos Juizes Substitutos da 7ª Seção Judiciária - 4ª Subseção/ 6ª Subseção/2ª Subseção/5ª Subseção/1ª Subseção	5
DIREÇÃO DO FÓRUM (PRUDENTÓPOLIS)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Salão do Tribunal do Júri	1
DIREÇÃO DO FÓRUM (PRUDENTÓPOLIS)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete de Juiz Substituto	1
DIREÇÃO DO FÓRUM (QUEDAS DO IGUAÇU)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete Juiz Substituto	1
DIREÇÃO DO FÓRUM (REALEZA)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete de Juiz Substituto	1
DIREÇÃO DO FÓRUM (RESERVA)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Secretaria do Forum	1
DIREÇÃO DO FÓRUM (RIO BRANCO DO SUL)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete Juiz Substituto	1
DIREÇÃO DO FÓRUM (SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete Juiz Substituto	1
DIREÇÃO DO FÓRUM (SÃO MATEUS DO SUL)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete Juiz Substituto	3
DIREÇÃO DO FÓRUM (TELÊMACO BORBA)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Secretaria do Fórum	1
DIREÇÃO DO FÓRUM (TELÊMACO BORBA)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete do Juiz Substituto - 1 e 2	2
DIREÇÃO DO FÓRUM (TOLEDO)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete do Juiz Substituto - 02	1

DIREÇÃO DO FÓRUM (TOMAZINA)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Secretaria do Forum	1
DIREÇÃO DO FÓRUM (UMUARAMA)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete Juiz Substituto	3
DIREÇÃO DO FÓRUM (WENCESLAU BRAZ)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete Juiz Substituto	1
DIREÇÃO DO FÓRUM CÍVEL - MATEUS LEME (FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA)	DIREÇÃO DO FÓRUM CÍVEL - MATEUS LEME	Secretária da Direção do Fórum	1
DIREÇÃO DO FÓRUM CRIMINAL (FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA)	DIREÇÃO DO FÓRUM CRIMINAL	Direção do Fórum - Gabinete do Juiz Substituto - 253	1
DIREÇÃO DO FÓRUM DA 1ª VARA CÍVEL E DA VARA CRIMINAL (IRATI)	DIREÇÃO DO FÓRUM DA 1ª VARA CÍVEL E DA VARA CRIMINAL	Gabinete de Juiz Substituto - 01	1
DIREÇÃO DO FÓRUM DA FAMÍLIA E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE (FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA)	DIREÇÃO DO FÓRUM DA FAMÍLIA E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	NIAP - Espaço Laços e Afetos	1
DIREÇÃO DO FÓRUM DA FAMÍLIA E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE (FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA)	DIREÇÃO DO FÓRUM DA FAMÍLIA E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	Gabinete do Juiz Substituto do Fórum 02	1
DIREÇÃO DO FÓRUM DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES (UNIÃO DA VITÓRIA)	DIREÇÃO DO FÓRUM DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	Secretaria - Direção do Fórum da Família	1
DIREÇÃO DO FÓRUM DAS VARAS CÍVEIS (FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ)	DIREÇÃO DO FÓRUM DAS VARAS CÍVEIS	Gabinete dos Juizes Substitutos da 6ª Seção Judiciária - 5ª Subseção/4ª Subseção/6ª Subseção/1ª Subseção/3ª Subseção	5

DIREÇÃO DO FÓRUM DAS VARAS CRIMINAIS E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (FORO REGIONAL DE COLOMBO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA)	DIREÇÃO DO FÓRUM DAS VARAS CRIMINAIS E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	Gabinete Juiz Substituto - 1 e 2	2
DIREÇÃO DO FÓRUM DAS VARAS CRIMINAIS, FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE E EXECUÇÕES PENAS (FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ)	DIREÇÃO DO FÓRUM DAS VARAS CRIMINAIS, FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE E EXECUÇÕES PENAS	Gabinete dos Juizes Substitutos da 6ª Seção Judiciária - 8ª Subseção/10ª Subseção	2
DIREÇÃO DO FÓRUM DAS VARAS PRIVATIVAS DO TRIBUNAL DO JÚRI (FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA)	DIREÇÃO DO FÓRUM DAS VARAS PRIVATIVAS DO TRIBUNAL DO JÚRI	Salão do Júri	9
DIREÇÃO DO FÓRUM DAS VARAS PRIVATIVAS DO TRIBUNAL DO JÚRI (FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA)	DIREÇÃO DO FÓRUM DAS VARAS PRIVATIVAS DO TRIBUNAL DO JÚRI	Juiz Substituto - Gabinete - 159	1
DIREÇÃO DO FÓRUM DESCENTRALIZADO DE SANTA FELICIDADE (FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA)	DIREÇÃO DO FÓRUM DESCENTRALIZADO DE SANTA FELICIDADE	Almoxarifado	2
DIREÇÃO DO FÓRUM DESCENTRALIZADO DO PINHEIRINHO (FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA)	DIREÇÃO DO FÓRUM DESCENTRALIZADO DO PINHEIRINHO	Secretaria - Secretaria Única	1
DIREÇÃO DO FÓRUM DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER (FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA)	DIREÇÃO DO FÓRUM DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER	Gabinete do Juiz - Casa da Mulher	1

DIREÇÃO DO FÓRUM DOS JUIZADOS ESPECIAIS (FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA)	DIREÇÃO DO FÓRUM DOS JUIZADOS ESPECIAIS	Direção do Fórum - Secretaria - 304	1
DIREÇÃO DO FÓRUM DOS JUIZADOS ESPECIAIS (FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA)	DIREÇÃO DO FÓRUM DOS JUIZADOS ESPECIAIS	Juiz Substituto - Gabinete - 310	1
NÚCLEO REGIONAL DE CASCAVEL -> DIVISÃO DOS NÚCLEOS REGIONAIS DE INFORMÁTICA -> COORDENADORIA DE QUALIDADE E RELACIONAMENTO COM O USUÁRIO	NÚCLEO REGIONAL DE CASCAVEL	Estoque - DTIC - NRI - Cascavel - Toledo	2
NÚCLEO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU -> DIVISÃO DOS NÚCLEOS REGIONAIS DE INFORMÁTICA -> COORDENADORIA DE QUALIDADE E RELACIONAMENTO COM O USUÁRIO	NÚCLEO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU	Estoque-DTIC-NRI-Foz do Iguaçu	2
NÚCLEO REGIONAL DE MARINGÁ -> DIVISÃO DOS NÚCLEOS REGIONAIS DE INFORMÁTICA -> COORDENADORIA DE QUALIDADE E RELACIONAMENTO COM O USUÁRIO	NÚCLEO REGIONAL DE MARINGÁ	Estoque - DTIC-NRI-Maringá	8
NÚCLEO REGIONAL DE PONTA GROSSA -> DIVISÃO DOS NÚCLEOS REGIONAIS DE INFORMÁTICA -> COORDENADORIA DE QUALIDADE E RELACIONAMENTO COM O USUÁRIO	NÚCLEO REGIONAL DE PONTA GROSSA	Estoque - DTIC-NRI - Ponta Grossa - 01	6

UNIDADE ESPECIAL DE ATUAÇÃO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO -> CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA -> ÓRGÃO ESPECIAL	UNIDADE ESPECIAL DE ATUAÇÃO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO	Força Tarefa CGJ - Gabinete Dra. Bruna Greggio	1
UNIDADE ESPECIAL DE ATUAÇÃO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO -> CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA -> ÓRGÃO ESPECIAL	UNIDADE ESPECIAL DE ATUAÇÃO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO	Força Tarefa CGJ - Gabinete Dr. Rodrigo	1
UNIDADE ESPECIAL DE ATUAÇÃO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO -> CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA -> ÓRGÃO ESPECIAL	UNIDADE ESPECIAL DE ATUAÇÃO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO	Força Tarefa CGJ - Gabinete Dra. Thaís Ribeiro	1
UNIDADE ESPECIAL DE ATUAÇÃO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO -> CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA -> ÓRGÃO ESPECIAL	UNIDADE ESPECIAL DE ATUAÇÃO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO	Força Tarefa CGJ - Gabinete Dr. Rafael de Araujo Campelo	1
UNIDADE ESPECIAL DE ATUAÇÃO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO -> CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA -> ÓRGÃO ESPECIAL	UNIDADE ESPECIAL DE ATUAÇÃO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO	Força Tarefa CGJ - Gabinete Dr. Daniel Tempski Ferreira da Costa	1
UNIDADE ESPECIAL DE ATUAÇÃO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO -> CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA -> ÓRGÃO ESPECIAL	UNIDADE ESPECIAL DE ATUAÇÃO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO	Força Tarefa CGJ - Gabinete Dr. Mario Dittrich Bilieri	1
VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA (GUAÍRA)	1ª VARA JUDICIAL	Cartório Cível, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial	1
DIREÇÃO DO FÓRUM (WENCESLAU BRAZ)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Arquivo - Direção do Fórum	1

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL (CIANORTE)	4ª VARA JUDICIAL	Sala do SAI - Vara da Infância e da Juventude	2
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL (CIANORTE)	4ª VARA JUDICIAL	Cartório - Vara Infância, Juventude, Família	2
2ª VARA CRIMINAL (UNIÃO DA VITÓRIA)	4ª VARA JUDICIAL	Cartório Criminal - 2a Vara Criminal	1
DIREÇÃO DO FÓRUM (GUAÍRA)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Sala do Sai - Vara Criminal, Infância, Juventude e Família	1
VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA (GUAÍRA)	1ª VARA JUDICIAL	Assessoria Juiz - Vara Cível, Reg. Públicos, Acid. Trabalho e Corregedoria	1
VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA (GUAÍRA)	1ª VARA JUDICIAL	Cartório Cível, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial	1
DIREÇÃO DO FÓRUM (GUAÍRA)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Sala de oficiais de justiça	1
VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL (GUAÍRA)	2ª VARA JUDICIAL	Assessoria Juiz - Vara Criminal, Infância, Juventude e Família	1

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL (GUAÍRA)	2ª VARA JUDICIAL	Cartório Criminal Da Infância, Juventude e Família	1
VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA (GUAÍRA)	1ª VARA JUDICIAL	Cartório Cível, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial	1
VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA (GUAÍRA)	1ª VARA JUDICIAL	Gabinete do Juiz - Vara Cível, Reg. Públicos, Acid. Trabalho e Corregedoria	1
DIREÇÃO DO FÓRUM (GUAÍRA)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Gabinete Juiz Substituto	1
VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL (GUAÍRA)	2ª VARA JUDICIAL	Assessoria Juiz - Vara Criminal, Infância, Juventude e Família	1
VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA (GUAÍRA)	1ª VARA JUDICIAL	Cartório Cível, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial	1
VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL (GUAÍRA)	2ª VARA JUDICIAL	Cartório Criminal Da Infância, Juventude e Família	1
DIREÇÃO DO FÓRUM (GUAÍRA)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Sala de oficiais de justiça	1

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA (PALOTINA)	1ª VARA JUDICIAL	Gabinete do Juiz - Vara Cível, Reg. Públicos, Acid. Trabalho e Corregedoria	1
DIREÇÃO DO FÓRUM (JANDAIA DO SUL)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Secretaria do Forum	1
4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL (FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ)	23ª VARA JUDICIAL	Gabinete do Juiz - 4º Juizado Especial	1
DIREÇÃO DO FÓRUM (PALMAS)	DIREÇÃO DO FÓRUM	Sala técnica	2

Total 425

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO COM IDENTIFICAÇÃO DE POTENCIAIS

FORNECEDORES (ref. Decreto Estadual nº 10.086/2022 - art. 15, §1º, V)

5.1 CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES

- Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023, da Procuradoria Geral da República, cujo objeto é a aquisição de microcomputadores portáteis do tipo notebook, acompanhado de mouse, maleta/mochila de transporte, com garantia e assistência técnica de 36 (trinta e seis) meses para atendimento ao Ministério Público Federal – MPF., mediante sistema de registro de preços. (Pregão Eletrônico 19/2023 - MPF ([10418491](#)));
- Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2023, do Tribunal de Contas da União, cujo objeto é a aquisição de notebooks e monitores, incluindo garantia on site, por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP. (Pregão Eletrônico 40/2023 - TCU ([10418516](#)));
- Documento de Oficialização da Demanda, Estudo Técnico preliminar da Contratação e Termo de Referência relativo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2023, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, cujo objeto trata de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, com a finalidade de atualizar e reaparelhar o parque computacional do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. (Pregão Eletrônico 14/2023 - TJGO ([10418536](#)));
- Edital de Pregão Eletrônico nº 108/2023, do Superior Tribunal de Justiça, cujo objeto é o fornecimento de Computador All-in-One e Notebooks para o Superior Tribunal de Justiça, com garantia de assistência técnica. (Pregão Eletrônico 108/2023 - STJ ([10418551](#)));
- Edital de Pregão Eletrônico nº 2023.0008, da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, cujo objeto é o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de computadores desktops, notebooks, estações de trabalho e monitores de vídeo, contemplando utilização de equipamentos obrigatoriamente todos novos e de primeiro uso, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. (Pregão Eletrônico 1369/2023 - Gov_CE ([10418614](#)));
- Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2023, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de notebooks e periféricos para atender às necessidades e objetivos estratégicos da Secretaria Nacional de - Políticas Penais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, a partir do Estudo Técnico Preliminar elaborado e conforme demanda

apresentada no Documento de Oficialização da Demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. (Pregão Eletrônico 29/2023 - Min_Justiça (10418638)).

5.2. IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Solução I	Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva
Descrição	Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção corretiva nos notebooks existentes no parque e sem garantia técnica vigente.

Solução II	Sem renovação do atual parque de Notebooks
Descrição	Continuidade no uso dos notebooks atuais sem cobertura de garantia técnica.

Solução III	Aquisição de novos equipamentos com garantia técnica de 60 (sessenta) meses
Descrição	Adquirir novos equipamentos com garantia técnica estendida de 60 (meses), contemplando novos recursos e atualização tecnológica.

5.3. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES (ref. Decreto Estadual nº 10.086/2022 - art. 649, IV; Guia de Contratações - Resolução nº 468/2022 - CNJ)

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
	Solução 3	x		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1			x
	Solução 2			x
	Solução 3			x
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1			x
	Solução 2			x
	Solução 3			x
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			x
	Solução 2			x
	Solução 3			x
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
	Solução 3	x		
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			x
	Solução 2			x
	Solução 3			x

5.3.1. Soluções inviáveis

Solução I	Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva
Descrição	Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção corretiva nos notebooks sem garantia técnica vigente.
Vantagens	Reaproveitamento dos equipamentos atuais
Desvantagens	-Equipamentos encontram-se com desgaste natural em relação ao tempo de vida útil; -Provável não recuperação/reposição de diversas peças por desgaste natural e/ou fora de linha de fabricação; -Permanência de equipamentos obsoletos no parque tecnológico de TI; -Aumento no número de chamados técnicos para reparos e/ou manutenção; -Solução não resolve a necessidade da Administração, pois atua como paliativo; -Ocorre piora na experiência do usuário referente as soluções de TI no TJPR; -Não possibilita o atendimento de novas demandas; -Manutenção corretiva se mostra antieconômica; -Podem provocar problemas de segurança face a incompatibilidade com as últimas versões dos produtos de segurança.
Análise	A manutenção corretiva deve ser evitada para que seja processada por meio de medidas preditivas (tipo de manutenção que incentiva a regular verificação dos equipamentos). Dita manutenção corretiva pode ser aplicada sob determinados contextos até mesmo de forma estratégica quando houver situações de emergência, atualizações ou falhas; quando os problemas não geram insegurança; quando a manutenção não prejudicar a qualidade; quando não gerar interrupção na produção; quando houver equipamentos de backup e quando o custo de manutenção for menor do que 10% do valor do equipamento. Assim, sobre esse viés, identificamos que a manutenção corretiva se mostra antieconômica, pois dentre os equipamentos que serão substituídos, alguns possuem mais de 13 anos de uso, ou seja, extremamente passíveis de apresentar problemas técnicos, levando em consideração que já possuem defasagem tecnológica e desgaste natural dos componentes por conta do tempo de uso. Desta forma, entendemos que os equipamentos se tornam obsoletos a partir do momento em que não conseguem acompanhar os avanços da tecnologia, especialmente quanto ao sistema operacional e aos softwares de segurança e deixar de cumprir com a finalidade para a qual foram adquiridos. Também entendemos que será despendido um enorme esforço para a realização de uma contratação que não trará os resultados esperados pela idade dos equipamentos e quando se atinge essa fase, torna-se inviável manter tais notebooks no parque devendo ser considerada inclusive a eventual dificuldade para encontrar peças de reposição. Por fim, os usuários correm um grande risco considerando que os notebooks atuais podem apresentar problemas a qualquer momento.
Resultado	Não atende.

Solução II	Sem renovação do atual parque de Notebooks
Descrição	Utilizar os notebooks sem cobertura da garantia do fabricante
Vantagens	Sem dispêndio financeiro
Desvantagens	-Equipamento fora do período de garantia do fabricante; -Sem equipamento de reposição para troca imediata; -Aumento no número de chamados técnicos para reparos e/ou manutenção; -Insatisfação dos usuários no uso de equipamentos obsoletos; -Não possibilita o atendimento de novas demandas; -Impacto negativo iminente na prestação jurisdicional devido a indisponibilidade de equipamentos.
Análise	Para os notebooks ora em uso que requerem manutenção, o tempo de resposta aos incidentes torna-se um ponto crítico em qualquer atividade, devendo os Órgãos estar atentos a estas condições, pois quanto maior o tempo gasto para corrigir os problemas apresentados, maior será o impacto causado no dia-a-dia dos usuários. Contudo, apesar de haver um monitoramento destes recursos, com as respectivas atualizações de segurança e demais produtos para todos os usuários que validam suas senhas na rede corporativa do TJPR, os equipamentos apresentam desgaste natural ao longo do tempo em função do uso e manuseio. Atualmente, um grande contingente de notebooks do TJPR encerrou o ciclo de vida previsto nas contratações anteriores e, nessas condições, estão sujeitos a apresentar defeitos com maior frequência e queda no desempenho. Diante deste cenário torna-se iminente a falta de equipamentos para o desenvolvimento das atividades laborais e nessas condições, a renovação do parque se faz necessária. A consequência imediata para equipamentos que não suportam as últimas atualizações de segurança é tornar-se vulnerável aos ataques cibernéticos que estão cada vez mais elaborados e com maiores consequências; tal condição pode expor o Órgão através do vazamento de dados sigilosos e sensíveis. Assim, a continuidade do uso dos notebooks nas condições em que se encontram podem impactar negativamente na qualidade e na produtividade dos usuários, senão a total paralização do serviço pela inexistência de equipamento sobressalente para substituição.
Resultado	Não atende

□

5.3.2. Soluções viáveis

Após análise da equipe de planejamento da contratação, a **Solução 3** é a recomendada para atender as necessidades da presente contratação conforme exposto no quadro abaixo:

□

Solução III	Aquisição de novos equipamentos com garantia técnica de 60 (sessenta) meses
Descrição	Adquirir novos equipamentos com garantia técnica estendida de 60 (meses), contemplando novos recursos e atualização tecnológica.

Vantagens	-Equipamentos atualizados e com novos recursos; -Garantia técnica vigente; -Diminuição no número de chamados técnicos solicitando reparos e/ou - manutenção; -Aumento na satisfação e desempenho dos usuários; -Incremento nos indicadores estratégicos da Administração; -Padronização do parque.
Desvantagens	Custo de aquisição Realização de novo processo licitatório Longo processo de substituição dos equipamentos
Análise	A utilização de equipamentos novos eleva a mobilidade considerando que os recursos de segurança estão atualizados e preparados para enfrentar os riscos cibernéticos quando são utilizados em redes domésticas ou públicas. Este lote em processo de aquisição conta com recursos técnicos aprimorados e com recente disponibilização no mercado, arquitetura de construção atualizada, processo de fabricação rigoroso e preciso, bem como suporta a instalação, por exemplo, de processadores de última geração. Nesse contexto, notebooks novos oferecem recursos aprimorados necessários para enfrentar os trabalhos diários dos usuários, mesmo os que necessitam de maiores recursos como contadores, engenheiros e demais profissionais de áreas específicas. Assim, considerando o tempo de uso dos notebooks e que as outras soluções estudadas são inviáveis para essa contratação, entendemos que a renovação do parque é a alternativa mais consistente, apresenta a conformidade necessária e irá garantir o atendimento das necessidades atuais do TJPR. Haverá significativa melhoria quando se tratar de segurança da informação e poderá acompanhar a evolução dos softwares de mercado.
Resultado	Atende

□

Da mesma forma, se faz necessário analisar as alternativas que são disponibilizadas pelo mercado após a escolha pela aquisição. Neste sentido podem ser encontrados:

- a. **Notebook comum:** Equipamento com mobilidade e capacidade de processamento suficiente para execução das atividades laborais, porém sem possuir os diferenciais de durabilidade, manutenção e segurança necessários para uso no ambiente corporativo;
- b. **Notebook corporativo:** Computador portátil que pode ser transportado pelo próprio usuário, similar ao notebook comum, porém com o diferencial de ser desenvolvido para o uso corporativo, proporcionando maior durabilidade, segurança e facilidade de manutenção;
- c. **Notebook ultrafino:** Computador portátil que pode ser transportado pelo próprio usuário, similar ao notebook corporativo, que implementa recursos para maior durabilidade, segurança e manutenção, porém com o diferencial de possuir menor peso e espessura quando comparados aos notebooks convencionais. Estes equipamentos possuem custo de aquisição mais elevado, quando comparados com os notebooks corporativos, e não possuem diferenças significativas que justifiquem o aumento no valor final da contratação.

Diante do exposto, a solução “**b. Aquisição de notebook corporativo**” é a que se mostra mais adequada e atende aos requisitos necessários para fazer frente a atual condição do parque de notebooks existentes neste TJPR. Necessita de um menor investimento da administração pública quando comparado com outras soluções, a exemplo dos notebooks ultrafinos, e permanece em conformidade com a padronização dos ativos de TI do TJPR.

Entre os diferenciais do notebook corporativo estão a durabilidade e a resistência na construção, que são especialmente projetados para suportar o rigor do uso intenso e as intempéries do meio ambiente. Testes de impacto, umidade, respingos de água, fungos, maresia, areia, exposição ao

calor e estresse das dobradiças da tela são alguns requisitos aprimorados durante o projeto desta categoria de equipamento. Possuem tecnologias de hardware e software a nível empresarial que aprimoram a segurança, tanto na detecção de ameaças quanto no gerenciamento remoto para minimizar interrupções no negócio.

Ainda, acompanha a solução escolhida o fornecimento de um monitor de vídeo com *dockstation*, webcam, microfone e áudio embutidos. A integração destes recursos ao monitor melhora a experiência do usuário (UX) durante as audiências, reuniões, cursos ou palestras, bem como diminui a probabilidade de extravio de itens avulsos (webcam, microfone, caixa de som), reduz problemas de compatibilidade e implementa eficiência na gestão de ativos por parte da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Por fim, periféricos e acessórios essenciais complementam a solução e considerando o fornecimento de um fone de ouvido com microfone pretende-se otimizar os trabalhos durante as interações remotas, pois promove privacidade, redução de ruído nas comunicações e praticidade ao deixar as mãos livres para operar o teclado, mouse ou realizar anotações à mão. Um teclado, mouse e uma mochila para transporte do notebook complementam a solução para o adequado uso e transporte.

□

5.3.2.1. Análise comparativa de custos

5.3.2.1.1 Item 1 – Notebook

Fornecedor	Descrição Marca / Modelo homologado	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Órgão / Nº Pregão / Documento SEI
Torino Informática Ltda.	Notebook HP Elitebook 640 G9	1.510	R\$ 5.700,00	R\$ 8.607.000,00	Ministério Público Federal - PE n.º 19/2023 (10418491)
Torino Informática Ltda.	Notebook HP Elitebook 640 G10	1.186	R\$ 8.039,00	R\$ 9.534.254,00	Tribunal de Contas da União - PE n.º 40/2023 (10418516)
Positivo Tecnologia S.A.	Notebook Positivo Master N6440	1.125	R\$ 3.640,00	R\$ 4.095.000,00	Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - PE n.º 14/2023 (10418536)
Dell Computadores do Brasil Ltda.	Notebook DELL Latitude 5440	525	R\$ 5.500,00	R\$ 2.887.500,00	Superior Tribunal de Justiça - PE n.º 108/2023 (10418551)
Dell Computadores do Brasil Ltda.	Notebook DELL Corporativo i5, 16 GB, SSD NVMe 512 GB	1.832	R\$ 4.786,00	R\$ 8.767.952,00	Gov. do Estado do Ceará - PE n.º 1369/2023 (10418614)

Microtécnica Informática Ltda.	Notebook ACER Aspire 5 A515 – 57 - 727C	972	R\$ 3.790,00	R\$ 3.683.880,00	Ministério da Justiça e Segurança Pública - PE n.º 29/2023 (10418638)
Dell Computadores do Brasil Ltda.	Notebook DELL Latitude 5440	1.200	R\$ 7.500,00	R\$ 9.000.000,00	Cotação TJPR - Notebook (10418736)
Média Aritmética	□	□	R\$ 5.565,00	□	□

□

□

5.3.2.1.2 Item 2 - Monitor de vídeo com *dockstation*

Fornecedor	Descrição Marca / Modelo homologado	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Órgão / Nº Pregão / Documento SEI
Lenovo Tecnologia Ltda.	Monitor Lenovo 27" c/ Webcam	837	R\$ 1.941,00	R\$ 1.624.617,00	Gov. do Estado do Ceará - PE n.º 1369/2023 (10418614)
Lenovo Tecnologia Ltda.	Monitor Lenovo 27" c/ Webcam - ThinkVision T27hv-30	3.000	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600.000,00	Cotação TJPR - Monitor (10418771)
Dell Brasil	Monitor Dell 27" p/ videoconferência - P2724DEB	1	R\$ 4.500,00	-	Cotação Internet - Monitor (10418756)
Média Aritmética	□	□	R\$ 3.213,67	□	□

□

□

□

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 15, §1º, VII; art. 341)

Conforme definição apresentada no art. 646 do Decreto Estadual do Paraná n.º 10.086/2022, considera-se solução de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC bens e/ou serviços de TI que, isolada ou conjuntamente, visam ao alcance dos resultados pretendidos com a contratação. Desta forma, a solução sugerida no presente estudo visa o registro de preços para aquisição de até 3.000 notebooks corporativos, com sistema operacional Windows, acompanhados de mochila, mouse, teclado e fone de ouvido com microfone; de até 2.808 monitores com *dockstation*,

conforme especificações técnicas atualizada no documento (10934562). Todos os itens com garantia técnica on-site de 60 (sessenta meses), incluindo os acessórios e periféricos.

Grupo	Item	Descrição	Quantidade
01	01	Microcomputadores portáteis do tipo Notebook corporativo, com sistema operacional Microsoft Windows, acompanhados de fone de ouvido com microfone, maleta, teclado e mouse, com garantia on-site de 60 meses para todos os equipamentos, acessórios e periféricos conforme especificação técnica.	3.000
	02	Monitores de vídeo com tamanho de 27", com solução de dockstation, webcam, áudio e microfone integrados e garantia on-site de 60 meses para todos os equipamentos, acessórios e periféricos conforme especificação técnica.	2.808

6.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os itens a serem adquiridos deverão atender as especificações técnicas constantes no documento* **Especificações do Objeto de STIC 10934562**, anexo ao expediente SEI! 0036127-21.2024.8.16.6000.

6.2 NATUREZA DO OBJETO(ref. art. 338, II)

O objeto a ser contratado possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.
Por se tratar de bens usuais no mercado, oferecido por fabricantes do mercado e passíveis de serem definidos de forma objetiva, o objeto em questão se enquadra na definição de bens e serviços comuns, conforme o Decreto Estadual nº 10.086/2022.

6.3 CUSTOS ESTIMADOS, VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO(art. 649, VII)

A presente contratação encontra previsão no Plano de Contratações de Soluções de TIC versão 1.2 para o exercício financeiro de 2024, devidamente apresentado no expediente administrativo SEI nº 0056448-14.2023.8.16.6000, o qual, foi aprovado pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (SEI nº 0033045-60.2016.8.16.6000, Ata 10185938) e também pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação na 2ª reunião de 2024 (SEI nº 0045163-24.2023.8.16.6000, Ata 10274358). A demanda está registrada na categoria licitações no item "STI-44", sob o valor estimado de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais) para a contratação, salientando que este valor é suficiente para cobrir as despesas do presente exercício financeiro.
Para contratação da solução definida o custo total estimado é o apresentado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário médio	Valor total estimado para a contratação
01	Notebook Corporativo	3.000	R\$ 5.565,00	R\$ 16.695.000,00

02	Monitor de Vídeo com dockstation	2.808	R\$ 3.213,67	R\$ 9.223.232,90
TOTAL			R\$ 8.778,67	R\$ 25.918.232,90

Nesse sentido, por tratar-se da adoção do sistema de registro de preços para a presente contratação, é sugerido que o primeiro pedido seja efetuado com os quantitativos a seguir descritos e respectivos valores estimativos:

Item	Descrição	Quantidade1º Pedido	Valor unitário médio	Valor da contratação1º Pedido
01	Notebook Corporativo	1.200	R\$ 5.565,00	R\$ 6.678.000,00
02	Monitor de Vídeo com dockstation	1.070	R\$ 3.213,67	R\$ 3.856.404,00
TOTAL			R\$ 8.778,67	R\$ 10.534.404,00

Os pagamentos serão efetuados obedecendo aos seguintes critérios:

Descrição	Periodicidade	Condições de Pagamento
Notebook Corporativo	Pagamento após o recebimento de cada pedido	- Emissão do Termo de Recebimento Definitivo; - Pedido de Pagamento protocolado através de formulário eletrônico; - Certidões de regularidade fiscal atualizada; - Nota fiscal/Fatura.
Monitor de Vídeo com dockstation		

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO(ref. Decreto Estadual nº 10.086/2022 - art. 15, §1º, VI)
Conforme análise comparativa das soluções, o valor estimado total para a contratação é de **R\$ 25.918.232,90** (vinte e cinco milhões, novecentos e dezoito mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

8. ANÁLISE DOS ASPECTOS DE SUSTENTAÇÃO DA SOLUÇÃO(ref. Decreto Estadual nº 10.086/2022 - art. 649, VI)
8.1 Estratégia de independência tecnológica
Trata-se de aquisição de microcomputadores portáteis do tipo notebook, monitores de vídeo com dockstation, periféricos e acessórios, cujos direitos de propriedade autorais pertencem aos respectivos fabricantes dos equipamentos que compõe a solução de TIC demandada e são resguardados por legislação nacional e internacional.
Os equipamentos serão entregues conforme especificação técnica, os serviços de garantia e manutenção serão prestados de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e toda a informação será repassada para a equipe responsável.

□

8.2 Transição contratual

Todo o conhecimento adquirido ou desenvolvido, bem como toda a informação produzida e/ou utilizada para os serviços de suporte e manutenção dos equipamentos adquiridos, deverá ser transferido ao CONTRATANTE, ou empresa por ele designada, em até 30 (trinta) dias úteis antes da finalização do CONTRATO.

O fato da CONTRATADA ou seus representantes não cooperarem ou reterem qualquer informação ou dado solicitado pelo CONTRATANTE, que venha a prejudicar, de alguma forma, o andamento da transição das tarefas e serviços, sujeitará a CONTRATADA à responsabilidade em relação a todos os danos causados ao CONTRATANTE por esta falha.

Ao término do contrato, não haverá procedimento de continuidade, visto tratar-se de um processo de compra de bens.

□

8.3 Descontinuidade do Fornecimento

Em caso de descontinuidade no contrato de garantia dos equipamentos, a empresa estará sujeita às penalidades previstas em edital/contrato e caberá à Administração a decisão de realizar nova contratação ou assumir os riscos das possíveis avarias que equipamentos eletrônicos estão sujeitos.

□

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ref. Decreto Estadual nº 10.086/2022 - art. 15, §1º, VIII)

A reunião dos itens em um Grupo levou em consideração questões técnicas, tendo em vista que os itens do objeto da contratação constituem uma solução de TI, compreendendo o fornecimento de equipamentos e a prestação de serviços de suporte e garantia técnica, bem como o ganho de economia em escala, sem prejuízo da ampla competitividade, uma vez que existem no mercado várias empresas com capacidade de fornecer os equipamentos na forma em que estão apresentados.

Os itens do Grupo guardam correlação entre si, pois são de mesma natureza e necessários para garantir a disponibilidade, integridade e confiabilidade dos equipamentos e sistemas de informação, dentre outros, e desta forma foram apresentados considerando a viabilidade técnica voltada à integridade do objeto e dos resultados a serem alcançados com a contratação.

A contratação em um Grupo se mostra mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade no fornecimento dos bens e de suporte e garantia técnica para assegurar o atendimento às necessidades de negócio de soluções de tecnologia, haja vista que o gerenciamento permanece a cargo de uma gestão centralizada.

A aquisição dos itens deverá ocorrer de um único fornecedor, visando a manutenção, o suporte, a garantia técnica, o controle, bem como a padronização do parque tecnológico por parte da Secretaria de Tecnologia da Informação. A aquisição por lote único, além de otimizar a gestão dos equipamentos, também minimiza os riscos de segurança envolvidos no acesso às dependências onde os equipamentos estarão instalados.

Os itens são componentes da solução e não poderão ser dissociados uns dos outros, tendo em vista tratar-se de solução de TI composta por elementos necessariamente compatíveis entre si, formando um conjunto, pois seus componentes englobam todos os elementos necessários que se integram para o alcance dos resultados pretendidos com a contratação, a fim de evitar riscos de atendimento do objetivo final da licitação.

Tecnicamente não se mostra possível a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de beneficiários do tratamento diferenciado, conforme Decreto Estadual nº 10.086/2022, uma vez que tal medida dificultaria sobremaneira a gestão e fiscalização dos serviços, tendo em vista a quantidade de equipamentos fornecidos e redução de custo da contratação.

A reserva de cotas às ME/EPP leva à contratação de empresas diversas para um mesmo Lote, o que dificulta a gestão e fiscalização contratual, bem como outros transtornos operacionais, em especial aqueles ligados aos procedimentos de suporte e garantia técnica e contratual.

Por fim, sob o aspecto econômico, a experiência adquirida demonstra que a compra conjunta dos

produtos, ora pretendida, resulta em maiores disputas entre os fabricantes.

□

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ref. Decreto Estadual nº 10.086/2022 - art. 15, §1º, IX)

- Assegurar a manutenção rápida e eficiente através da aquisição de equipamentos com suporte e garantia técnica vigente para todo o ciclo de vida;
- Elevar o nível de segurança da informação diante das ameaças cibernéticas através da atualização dos ativos de tecnologia da informação;
- Disponibilizar equipamento portátil, durável, seguro e compatível com os padrões e rotinas de manutenção corporativa do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;
- Aumentar a disponibilidade, produtividade e a prestação jurisdicional através do fornecimento dos recursos de tecnologia da informação mais novos, modernos e com garantia técnica vigente;
- Diminuir o número de abertura dos chamados técnicos que solicitam manutenção nos equipamentos, frente ao avançado tempo de uso dos atuais equipamentos;
- Melhorar a experiência dos usuários em videoconferências (audiências, reuniões, cursos e palestras) através do fornecimento de um monitor de vídeo com *dockstation* e demais periféricos e acessórios;
- Melhorar o controle patrimonial e diminuir o extravio de itens devido a unificação dos dispositivos ao monitor de vídeo, como webcams, microfones e caixas de som;
- Beneficiar magistrados, colaboradores e cidadãos devido a atualização tecnológica, que permite a criação de serviços inteligentes, inovadores e compatíveis com a infraestrutura de tecnologia da informação do TJPR;
- Estar preparado para os desafios que as novas tecnologias e serviços impõe.

□

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ref. Decreto Estadual nº 10.086/2022 - art. 15, §1º, X)

11.1 Adequação do ambiente

11.1.1 Infraestrutura tecnológica

Por se tratar de aquisição para substituição dos atuais equipamentos, a presente contratação não necessita de adequação de infraestrutura.

□

11.1.2 Infraestrutura elétrica

Por se tratar de aquisição para substituição dos atuais equipamentos, a presente contratação não necessita de adequação elétrica.

□

11.1.3 Logística de implantação

Toda a logística de distribuição e substituição dos bens entre as unidades do TJPR será realizada pela Divisão dos Núcleos Regionais de Informática da Coordenadoria de Qualidade e Relacionamento com o Usuário da Secretaria de Tecnologia da Informação, mediante reunião preliminar de ajuste para definição do calendário de execução das atividades.

□

11.1.4 Espaço físico

Por se tratar de aquisição para substituição dos atuais equipamentos a presente contratação não necessita de adequação física. O espaço destinado ao recebimento e guarda dos bens será o estoque da Divisão dos Núcleos Regionais de Informática da Secretaria de Tecnologia da Informação (DTIC-CQ-DNRI), situado à rua Álvaro Ramos nº 157, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba – Paraná, CEP 80.530-190, com a consequente redistribuição aos Núcleos Regionais de Informática.

□

11.1.5 Mobiliário

A presente contratação não envolve a necessidade de adequação, pois trata-se de aquisição para substituição dos atuais equipamentos.

□

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ref. Decreto Estadual nº 10.086/2022 - art. 15, §1º, XI)

Não houve identificação de contratações correlatas e/ou interdependentes que sejam necessárias para a execução do objeto desta contratação.

□

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ref. Decreto Estadual nº 10.086/2022 - art. 15, §1º, XII)

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, do Governo Federal, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma. A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010 para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

Os objetos a serem contratados não apresentam riscos identificados de impactos ambientais. No final do ciclo de vida, quando os bens forem considerados inservíveis para o TJPR, eles ainda possuem relativo valor para o mercado, podendo ser objeto de leilões ou reaproveitados por entidades reconhecidas como de interesse público, delegacias, escolas ou bibliotecas municipais/estaduais ou também em outros órgãos públicos interessados em receber os bens, como ocorre atualmente.

Para aquisição de novos equipamentos há previsão nos editais de especificações solicitando produtos que estejam em conformidade e/ou que possuam certificações que comprovem o impacto reduzido ao meio ambiente para produção dos equipamentos e embalagens utilizadas. Entre os requisitos exigidos, a Contratada deverá observar:

- Estar contribuindo para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988;

- Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;

- Utilizar embalagens que sejam fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, bem como que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto e recicladas, caso a reutilização não seja possível.

□

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ref. Decreto Estadual nº 10.086/2022 - art. 15, §1º, XIII)

Diante do presente estudo técnico preliminar, o notebook corporativo deverá estar acompanhado de monitor de vídeo com *dockstation*, periféricos e demais acessórios, com cobertura da garantia técnica por 60 (sessenta) meses, em acordo com as especificações técnicas definidas no documento 10934562, sendo esta a solução que se apresentou mais vantajosa e adequada ao uso por este Poder Judiciário.

O notebook corporativo atende as necessidades laborais do TJPR, garante a padronização dos ativos e necessita de um menor investimento quando comparado com outras soluções, a exemplo dos notebooks corporativos ultrafinos. Possuem segurança aprimorada em relação a detecção de ameaças e gerenciamento remoto, pois detêm tecnologias de hardware e software a nível empresarial que garantem o funcionamento do negócio com menos interrupções.

Os equipamentos desta categoria também possuem diferenciais na construção que aumentam a durabilidade e a resistência, pois são especialmente projetados para o uso intensivo e com maior exposição às intempéries do meio ambiente. Testes de impacto, umidade, respingos de água, fungos, maresia, areia, exposição ao calor, estresse das dobradiças da tela são alguns itens observados durante a elaboração destes ativos.

O monitor de vídeo com *dockstation* proporciona vantagens no uso e controle patrimonial, pois unifica em um equipamento vários dispositivos como webcam, caixas de som e microfone, bem como diminui problemas de instalação e compatibilidade. O tamanho maior da tela é um diferencial e traz vantagens na experiência do usuário durante a realização de videoconferências. Com a solução apresentada o parque tecnológico do TJPR e os usuários são beneficiados pela atualização dos ativos e suporte e garantia técnica vigente, pois possuem maior compatibilidade com os padrões de softwares e hardware utilizados no mercado, conformidade com as políticas de segurança, proporcionam menor tempo de paralização dos equipamentos pela falta de peças e/ou manutenção e reduzem o impacto nos chamados técnicos direcionados à SETI.

Assim, o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes TÉCNICO e REQUISITANTE em harmonia com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022 e Resolução 468/2022 CNJ e considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO DOS BENS, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS pela continuidade no trâmite do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação no formato indicado: registro de preços.

□

□

ANEXO I – LISTA DE POTENCIAIS FORNECEDORES

Nome:	Dell Computadores do Brasil Ltda.
Página Web:	https://www.dell.com/
Telefone:	51 9924-55426
E-mail:	Antonieta.Monteiro@dell.com
Contato:	Antonieta Monteiro
Nome:	Athenas Automação
Página Web:	https://www.athenasautomacao.com.br/
Telefone:	51 3363-4800
E-mail:	ricardo@athenas.inf.br / athenas@athenasautomacao.com.br
Contato:	Ricardo Hackmann
Nome:	Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda.
Página Web:	governo@lidernotebooks.com.br
Telefone:	38 3214-2111
E-mail:	governo@lidernotebooks.com.br
Contato:	José Flávio de Oliveira Filho
Nome:	Torino Informática
Página Web:	https://grupotorino.com.br/
Telefone:	15 99148-9313 (Tanabe) / 48 99131-4100 (Rosi)
E-mail:	tanabe@grupotorino.com.br / rosi@grupotorino.com.br
Contato:	Tanabe / Rosi

ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Cargo	Lotação	Quantidade
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	ALTO PARANÁ->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	ALTO PIQUIRI->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	ALTÔNIA->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	AMPÉRE->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	ANDIRÁ->VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	ANDIRÁ->VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	ANTONINA->VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	ANTONINA->VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	APUCARANA->1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	APUCARANA->1ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	APUCARANA->2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	APUCARANA->2ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	APUCARANA->JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	APUCARANA->VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	1

Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	ARAPONGAS->1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	ARAPONGAS->1ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	ARAPONGAS->2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	ARAPONGAS->2ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	ARAPONGAS->JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	ARAPONGAS->VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	ARAPOTI->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	ASSAÍ->VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	ASSAÍ->VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	ASSIS CHATEAUBRIAND->VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	ASSIS CHATEAUBRIAND->VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	ASTORGA->VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	1

Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	ASTORGA->VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	BANDEIRANTES->1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	BANDEIRANTES->2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	BANDEIRANTES->VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	BARBOSA FERRAZ->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	BARRACÃO->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	BELA VISTA DO PARAÍSO->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	BOCAIUVA DO SUL->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	CAMBARÁ->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	CAMPINA DA LAGOA->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	CAMPO MOURÃO->1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	CAMPO MOURÃO->1ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	CAMPO MOURÃO->2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	CAMPO MOURÃO->2ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	CAMPO MOURÃO->JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	CAMPO MOURÃO->VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	CÂNDIDO DE ABREU->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	CANTAGALO->JUÍZO ÚNICO	1

Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	CAPANEMA->VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	CAPANEMA->VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	CARLÓPOLIS->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	CASCADEL->1ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	CASCADEL->1ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	CASCADEL->1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	CASCADEL->1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	CASCADEL->2ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	CASCADEL->2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ACIDENTES DO TRABALHO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	CASCADEL->2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA CASCADEL->VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	CASCADEL->3ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	CASCADEL->3ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	CASCADEL->3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	CASCADEL->4ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	CASCADEL->4ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	CASCADEL->5ª VARA CÍVEL	1

Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	CASCADEL->JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	CASCADEL->VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	CASCADEL->VARA DE EXECUÇÕES PENAS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	CASTRO->JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	CASTRO->VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	CASTRO->VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	CASTRO->VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	CATANDUVAS->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	CENTENÁRIO DO SUL->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	CHOPINZINHO->VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	CHOPINZINHO->VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	CIANORTE->1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	CIANORTE->2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	CIANORTE->JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	CIANORTE->VARA CRIMINAL	1

Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	CIANORTE->VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	CIDADE GAÚCHA->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	CLEVELÂNDIA->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	COLORADO->VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	COLORADO->VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	CONGONHINHAS->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	CORBÉLIA->VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	CORBÉLIA->VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	CORNÉLIO PROCÓPIO->1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	CORNÉLIO PROCÓPIO->2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	CORNÉLIO PROCÓPIO->JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	CORNÉLIO PROCÓPIO->VARA CRIMINAL	1

Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	CORNÉLIO PROCÓPIO->VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	CORONEL VIVIDA->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	CRUZEIRO DO OESTE->VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	CRUZEIRO DO OESTE->VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	CRUZEIRO DO OESTE->VARA DE EXECUÇÕES PENAS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	CURIÚVA->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	DOIS VIZINHOS->VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	DOIS VIZINHOS->VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	ENGENHEIRO BELTRÃO->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	Espólio	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	Espólio	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	FAXINAL->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	FORMOSA DO OESTE->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->10ª VARA CÍVEL	1

Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->10ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->11ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->11º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->12ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->12ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->13ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->13ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->13º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->14ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->14º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->15ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->15º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	1

Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->16ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->17ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->18ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->19ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->1ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->1ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->1ª VARA DE FAMÍLIA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->1ª VARA DE SUCESSÕES	1

Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->1ª VARA DESCENTRALIZADA DA CIDADE INDUSTRIAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->1ª VARA DESCENTRALIZADA DE SANTA FELICIDADE	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->1ª VARA DESCENTRALIZADA DO BAIRRO NOVO (SÍTIO CERCADO)	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->1ª VARA DESCENTRALIZADA DO BOQUEIRÃO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->1ª VARA DESCENTRALIZADA DO PINHEIRINHO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->1ª VARA PRIVATIVA DO TRIBUNAL DO JÚRI	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->1º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - MATÉRIA BANCÁRIA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->20ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->21ª VARA CÍVEL	1

Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->22ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->23ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->24ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->25ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->2ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->2ª VARA DE FAMÍLIA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->2ª Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->2ª VARA DE SUCESSÕES	1

Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->2ª VARA DESCENTRALIZADA DA CIDADE INDUSTRIAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->2ª VARA DESCENTRALIZADA DE SANTA FELICIDADE	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->2ª VARA DESCENTRALIZADA DO BAIRRO NOVO (SÍTIO CERCADO)	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->2ª VARA DESCENTRALIZADA DO BOQUEIRÃO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->2ª VARA DESCENTRALIZADA DO PINHEIRINHO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->2ª VARA PRIVATIVA DO TRIBUNAL DO JÚRI	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E CASA DA MULHER BRASILEIRA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->3ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->3ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1

Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->3ª VARA DE FAMÍLIA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->3º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER - CASA DA MULHER BRASILEIRA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TELECOMUNICAÇÕES	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->4ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->4ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->4ª VARA DE FAMÍLIA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->4º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->4º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->5ª VARA CÍVEL	1

Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->5ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->5ª VARA DE FAMÍLIA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->6ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->6ª VARA DE FAMÍLIA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->7ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->7ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->7ª VARA DE FAMÍLIA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->8ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->8ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	1

Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->9ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->9ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->JUIZADO ESPECIAL PUC-CAJURU	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->VARA DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ADOÇÃO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO E CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->VARA DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->VARA DE DELITOS DE TRÂNSITO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->VARA DE EXECUÇÕES PENAIIS, MEDIDAS ALTERNATIVAS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->VARA DE INFRAÇÕES PENAIIS CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS	1

Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA->10ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA->1ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA->1ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA->1ª VARA CRIMINALEspólio	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA->1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA->1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA->1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA->1º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA->1º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA->2ª VARA CÍVEL	1

Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA->2ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA->2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA->2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA->2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ACIDENTES DO TRABALHO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA->2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA->2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA->3ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA->3ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA->3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA->3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA->4ª VARA CÍVEL	1

Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA->4ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA->4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA->5ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA->5ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA->5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA->6ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA->6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA->7ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA->8ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA->9ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA->VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA->VARA DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	1

Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA->VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS, MEDIDAS ALTERNATIVAS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ->1ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ->1ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ->1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ->1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ->1º Juizado Especial Cível e Criminal	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ->2ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ->2ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ->2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ->2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ACIDENTES DO TRABALHO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ->2º Juizado Especial Cível e Criminal	1

Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ->3ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ->3ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ->3º Juizado Especial Cível e Criminal	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ->4ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ->4ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ->4º Juizado Especial Cível e Criminal	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ->5ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ->5º Juizado Especial da Fazenda Pública	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ->6ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ->7ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ->JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ->VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	1

Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ->Vara de Execuções Penais, Medidas Alternativas e Corregedoria dos Presídios	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->1ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->2ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	1

Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Registros Públicos e Corregedoria do Foro ExtrajudicialTRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE CAMBÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA->1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE CAMBÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA->2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE CAMBÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA->JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE CAMBÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA->VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE CAMBÉ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA->VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	1

Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	FORO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE CAMPO LARGO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE CAMPO LARGO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE CAMPO LARGO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE CAMPO LARGO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE CAMPO LARGO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE COLOMBO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->1ª VARA CÍVEL	1

Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE COLOMBO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->1ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE COLOMBO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->2ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE COLOMBO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->2ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE COLOMBO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- >JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE COLOMBO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE COLOMBO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- >JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->VARA CRIMINAL	1

Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE IBIPORÃ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA->JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE IBIPORÃ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA->VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE IBIPORÃ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA->VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE IBIPORÃ DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA->VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE MANDAGUAÇU DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE MANDAGUARI DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ->VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	1

Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	FORO REGIONAL DE MANDAGUARI DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ->VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE MARIALVA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ->VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE MARIALVA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ->VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ->JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ->VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ->Vara Criminal, Infância e Juventude e Família e Sucessões	1

Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE PAIÇANDU DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ->Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE PAIÇANDU DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ->Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE PIRAQUARA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE PIRAQUARA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE PIRAQUARA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->VARA CRIMINAL	1

Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE PIRAQUARA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE QUATRO BARRAS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->Juízo Único	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE ROLÂNDIA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA->JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE ROLÂNDIA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA->VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE ROLÂNDIA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA->VARA CRIMINAL E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE ROLÂNDIA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA->VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, FAMÍLIA E SUCESSÕES, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->1ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->1ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	1

Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->2ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->2ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->3ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA->VARA DESCENTRALIZADA DO AFONSO PENA	1

Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE SARANDI DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ->1ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE SARANDI DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ->2ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE SARANDI DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ->JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE SARANDI DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ->VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FORO REGIONAL DE SARANDI DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ->VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FOZ DO IGUAÇU->1ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FOZ DO IGUAÇU->1ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FOZ DO IGUAÇU->1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FOZ DO IGUAÇU->1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FOZ DO IGUAÇU->1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FOZ DO IGUAÇU->2ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FOZ DO IGUAÇU->2ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FOZ DO IGUAÇU->2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1

Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FOZ DO IGUAÇU->2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ACIDENTES DO TRABALHO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FOZ DO IGUAÇU->2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FOZ DO IGUAÇU->3ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FOZ DO IGUAÇU->3ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FOZ DO IGUAÇU->3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FOZ DO IGUAÇU->4ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FOZ DO IGUAÇU->JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FOZ DO IGUAÇU->VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FOZ DO IGUAÇU->VARA DE EXECUÇÕES PENAS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FRANCISCO BELTRÃO->1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FRANCISCO BELTRÃO->2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FRANCISCO BELTRÃO->JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FRANCISCO BELTRÃO->VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FRANCISCO BELTRÃO->VARA DE EXECUÇÕES PENAS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	FRANCISCO BELTRÃO->VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	1

Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	GOIOERÊ->VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	GOIOERÊ->VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	GRANDES RIOS->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	GUAÍRA->VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	GUAÍRA->VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	GUARANIAÇU->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	GUARAPUAVA->1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	GUARAPUAVA->1ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	GUARAPUAVA->1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	GUARAPUAVA->2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	GUARAPUAVA->2ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	GUARAPUAVA->2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	GUARAPUAVA->3ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	GUARAPUAVA->3ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	GUARAPUAVA->VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	1

Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	GUARAPUAVA->VARA DE EXECUÇÕES PENAIS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	GUARAPUAVA->VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	GUARATUBA->VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	GUARATUBA->VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	IBAITI->VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	IBAITI->VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	ICARAÍMA->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	IMBITUVA->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	IPIRANGA->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	IPORÃ->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	IRATI->1ª VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA E ACIDENTES DO TRABALHO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	IRATI->2ª VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, DOS REGISTROS PÚBLICOS E DA CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	IRATI->JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL, DA FAZENDA PÚBLICA E VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	1

Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	IRATI->VARA CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	IRETAMA->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	IVAIPORÃ->Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	IVAIPORÃ->VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	IVAIPORÃ->Vara Criminal, Infância e Juventude e Família e Sucessões	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	JACAREZINHO->JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	JACAREZINHO->VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	JACAREZINHO->VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	JACAREZINHO->VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	JAGUARIAÍVA->VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	JAGUARIAÍVA->VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	JANDAIA DO SUL->VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	1

Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	JANDAIA DO SUL->VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	JOAQUIM TÁVORA->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	LAPA->JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	LAPA->VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	LAPA->VARA CRIMINAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE E FAMÍLIA E SUCESSÕES	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	LARANJEIRAS DO SUL->VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	LARANJEIRAS DO SUL->VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	LOANDA->VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	LOANDA->VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	MALLET->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	MAMBORÊ->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	MANGUEIRINHA->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	MANOEL RIBAS->JUÍZO ÚNICO	1

Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	MARECHAL CÂNDIDO RONDON->JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	MARECHAL CÂNDIDO RONDON->VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	MARECHAL CÂNDIDO RONDON->VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	MARECHAL CÂNDIDO RONDON->VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	MARILÂNDIA DO SUL->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	MARMELEIRO->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	MATELÂNDIA->VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	MATELÂNDIA->VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	MATINHOS->VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	MATINHOS->VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	MEDIANEIRA->VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	1

Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	MEDIANEIRA->VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	MORRETES->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	Não informado	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	Não informado	1
Juiz Substituto	Não informado	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	NOVA FÁTIMA->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	NOVA LONDRINA->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	ORTIGUEIRA->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	PALMAS->VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	PALMAS->VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	PALMEIRA->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	PALMITAL->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	PALOTINA->VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	PALOTINA->VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	PARAÍSO DO NORTE->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	PARANACITY->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	PARANAGUÁ->1ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	PARANAGUÁ->1ª VARA CRIMINAL	1

Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	PARANAGUÁ->2ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	PARANAGUÁ->2ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	PARANAGUÁ->JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	PARANAGUÁ->VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	PARANAGUÁ->VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	PARANAGUÁ->VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	PARANAVAÍ->1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	PARANAVAÍ->1ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	PARANAVAÍ->2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	PARANAVAÍ->2ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	PARANAVAÍ->JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	PARANAVAÍ->VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	PATO BRANCO->1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	PATO BRANCO->2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	PATO BRANCO->JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	PATO BRANCO->VARA CRIMINAL	1

Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	PATO BRANCO->VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	PEABIRU->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	PÉROLA->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	PINHÃO->VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	PINHÃO->VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	PIRAÍ DO SUL->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	PITANGA->VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	PONTA GROSSA->1ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	PONTA GROSSA->1ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	PONTA GROSSA->1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	PONTA GROSSA->1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	PONTA GROSSA->1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	PONTA GROSSA->2ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	PONTA GROSSA->2ª VARA CRIMINAL	1

Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	PONTA GROSSA->2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	PONTA GROSSA->2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ACIDENTES DO TRABALHO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	PONTA GROSSA->2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	PONTA GROSSA->3ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	PONTA GROSSA->3ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	PONTA GROSSA->3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	PONTA GROSSA->4ª VARA CÍVEL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	PONTA GROSSA->JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	PONTA GROSSA->VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	PONTA GROSSA->VARA DE EXECUÇÕES PENAS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	PONTAL DO PARANÁ->Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial e Juizado Especial da Fazenda Pública	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	PONTAL DO PARANÁ->Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível e Juizado Especial Criminal	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	PORECATU->VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	1

Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	PORECATU->VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	PRIMEIRO DE MAIO->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	PRUDENTÓPOLIS->VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	PRUDENTÓPOLIS->VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	QUEDAS DO IGUAÇU->VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	QUEDAS DO IGUAÇU->VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	REALEZA->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	REBOUÇAS->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	RESERVA->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	RIBEIRÃO CLARO->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	RIBEIRÃO DO PINHAL->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	RIO BRANCO DO SUL->JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL, DA FAZENDA PÚBLICA E FAMÍLIA E SUCESSÕES	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	RIO BRANCO DO SUL->VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	1

Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	RIO BRANCO DO SUL->VARA CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	RIO NEGRO->VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	RIO NEGRO->VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	SALTO DO LONTRA->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	SANTA FÉ->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	SANTA HELENA->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	SANTA ISABEL DO IVAÍ->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	SANTA MARIANA->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA->JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA->JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA Espólio	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA->VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA->Vara Criminal, Infância e Juventude e Família e Sucessões	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	SÃO JERÔNIMO DA SERRA->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	SÃO JOÃO DO IVAÍ->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	SÃO JOÃO DO TRIUNFO->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	SÃO JOÃO->JUÍZO ÚNICO	1

Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	SÃO MATEUS DO SUL->VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	SÃO MATEUS DO SUL->VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU->VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU->VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	SENGÉS->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	SIQUEIRA CAMPOS->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	TEIXEIRA SOARES->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	TELÊMACO BORBA->JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	TELÊMACO BORBA->VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	TELÊMACO BORBA->VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	TELÊMACO BORBA->VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	TERRA BOA->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	TERRA RICA->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	TERRA ROXA->JUÍZO ÚNICO	1

Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	TIBAGI->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	TOLEDO->1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	TOLEDO->1ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	TOLEDO->2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	TOLEDO->2ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	TOLEDO->3ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	TOLEDO->JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	TOLEDO->VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	TOLEDO->VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	TOMAZINA->JUÍZO ÚNICO	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DA DESEMBARGADORA 104	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DA DESEMBARGADORA 114	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DA DESEMBARGADORA 123	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DA DESEMBARGADORA 13	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DA DESEMBARGADORA 19	1

Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DA DESEMBARGADORA 21	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DA DESEMBARGADORA 26	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DA DESEMBARGADORA 5	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DA DESEMBARGADORA 55	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DA DESEMBARGADORA 6	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DA DESEMBARGADORA 63	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DA DESEMBARGADORA 70	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DA DESEMBARGADORA 72	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DA DESEMBARGADORA 73	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DA DESEMBARGADORA 74	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DA DESEMBARGADORA 75	1

Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DA DESEMBARGADORA 8	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DA DESEMBARGADORA 9	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DA DESEMBARGADORA 94	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DA DESEMBARGADORA 95	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DA DESEMBARGADORA 52	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 1	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 10	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 100	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 101	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 102	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 103	1

Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 105	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 106	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 107	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 108	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 109	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 110	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 111	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 112	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 113	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 115	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 116	1

Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 117	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 118	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 119	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 12	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 120	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 121	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 122	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 124	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 125	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 126	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 127	1

Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 14	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 15	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 16	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 17	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 18	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 20	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 22	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 22	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->Gabinete do Desembargador 23	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->Gabinete do Desembargador 24	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->Gabinete do Desembargador 25	1

Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 27	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 28	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 29	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 3	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 30	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 31	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->Gabinete do Desembargador 32	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 33	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 34	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 35	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 36	1

Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 37	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 38	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 39	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 4	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 40	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 41	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 42	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 43	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 44	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 45	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 46	1

Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 47	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 48	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 49	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 50	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 51	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->Gabinete do Desembargador 53	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 54	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 56	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 57	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 58	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 59	1

Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 60	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 61	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 62	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 64	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 66	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 68	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 69	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 7	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 71	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 76	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 77	1

Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 78	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 79	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 80	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 81	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 82	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 83	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 84	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 85	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 86	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 87	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 88	1

Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 89	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 90	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 91	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 92	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 93	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 96	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 97	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 98	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 99	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->DESEMBARGADOR->GABINETE DE DESEMBARGADOR->GABINETE DO DESEMBARGADOR 65	1

Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DA JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA DE 2º GRAU	1
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DA JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA DE 2º GRAU	1
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DA JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA DE 2º GRAU	1
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DA JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM 2º GRAU	1
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DA JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM 2º GRAU	1
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DA JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM 2º GRAU	1
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DA JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM 2º GRAU	1

Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DA JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM 2º GRAU	1
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DA JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM 2º GRAU	1
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DA JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM 2º GRAU	1
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DA JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM 2º GRAU	1
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DA JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM 2º GRAU	1
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DA JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM 2º GRAU	1
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DA JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM 2º GRAU	1

Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DA JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM 2º GRAU	1
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DA JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM 2º GRAU	1
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DA JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM 2º GRAU	1
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DA JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM 2º GRAU	1
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DA JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM 2º GRAU	1
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DA JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM 2º GRAU	1
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DE 2º GRAU	1

Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DE 2º GRAU	1
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DE 2º GRAU	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU 11	1
Desembargador	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU 67	1
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU	1
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU	1
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU	1

Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU	1
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU	1
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU	1
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU	1
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU	1
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU	1
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU	1

Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU	1
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU	1
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU	1
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU	1
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU	1
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU	1
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU	1

Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU	1
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU	1
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU	1
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU	1
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU	1
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU	1
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU	1
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU	1

Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU	1
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU	1
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU	1
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU	1
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU	1
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU	1
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU	1

Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU	1
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU	1
Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU->GABINETE DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->PRESIDENTE->Secretaria Especial da Presidência->Departamento da Magistratura	1
Juiz de Direito da Turma Recursal dos Juizados Especiais	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->TURMA RECURSAL	1
Juiz de Direito da Turma Recursal dos Juizados Especiais	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->TURMA RECURSAL	1
Juiz de Direito da Turma Recursal dos Juizados Especiais	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->TURMA RECURSAL	1
Juiz de Direito da Turma Recursal dos Juizados Especiais	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->TURMA RECURSAL	1
Juiz de Direito da Turma Recursal dos Juizados Especiais	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->TURMA RECURSAL	1
Juiz de Direito da Turma Recursal dos Juizados Especiais	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->TURMA RECURSAL	1
Juiz de Direito da Turma Recursal dos Juizados Especiais	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->TURMA RECURSAL	1
Juiz de Direito da Turma Recursal dos Juizados Especiais	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->TURMA RECURSAL	1
Juiz de Direito da Turma Recursal dos Juizados Especiais	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->TURMA RECURSAL	1
Juiz de Direito da Turma Recursal dos Juizados Especiais	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->TURMA RECURSAL	1
Juiz de Direito da Turma Recursal dos Juizados Especiais	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->TURMA RECURSAL->1ª Turma Recursal	1

Juiz de Direito da Turma Recursal dos Juizados Especiais	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->TURMA RECURSAL->1ª Turma Recursal	1
Juiz de Direito da Turma Recursal dos Juizados Especiais	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->TURMA RECURSAL->1ª Turma Recursal	1
Juiz de Direito da Turma Recursal dos Juizados Especiais	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->TURMA RECURSAL->1ª Turma Recursal	1
Juiz de Direito da Turma Recursal dos Juizados Especiais	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->TURMA RECURSAL->2ª Turma Recursal	1
Juiz de Direito da Turma Recursal dos Juizados Especiais	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->TURMA RECURSAL->2ª Turma Recursal	1
Juiz de Direito da Turma Recursal dos Juizados Especiais	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->TURMA RECURSAL->2ª Turma Recursal	1
Juiz de Direito da Turma Recursal dos Juizados Especiais	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->TURMA RECURSAL->3ª Turma Recursal	1
Juiz de Direito da Turma Recursal dos Juizados Especiais	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->TURMA RECURSAL->3ª Turma Recursal	1
Juiz de Direito da Turma Recursal dos Juizados Especiais	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->TURMA RECURSAL->4ª Turma Recursal	1
Juiz de Direito da Turma Recursal dos Juizados Especiais	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->TURMA RECURSAL->4ª Turma Recursal	1
Juiz de Direito da Turma Recursal dos Juizados Especiais	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->TURMA RECURSAL->4ª Turma Recursal	1
Juiz de Direito da Turma Recursal dos Juizados Especiais	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->TURMA RECURSAL->4ª Turma Recursal	1
Juiz de Direito da Turma Recursal dos Juizados Especiais	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->TURMA RECURSAL->5ª Turma Recursal	1
Juiz de Direito da Turma Recursal dos Juizados Especiais	TRIBUNAL PLENO->ÓRGÃO ESPECIAL->TURMA RECURSAL->5ª Turma Recursal	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->18ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->18ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->19ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->19ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1

Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1

Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1

Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1

Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1

Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->21ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->23ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->23ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->24ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->25ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->25ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->26ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->28ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->28ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->2ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->2ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->2ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->2ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->2ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->31ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->32ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->35ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1

Juiz Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->37ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->38ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->38ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->39ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->3ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->3ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->3ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->3ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->3ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->3ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->3ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->41ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->41ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->42ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->42ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->43ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->43ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->46ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->48ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->49ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1

Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->49ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->4ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->4ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->4ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->4ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->50ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->50ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->51ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->51ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->53ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->54ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->55ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->56ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->57ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->59ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->5ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->5ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->5ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->5ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1

Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->5ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->5ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->5ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->5ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->5ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->5ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->5ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->5ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->5ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->5ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->5ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->5ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->5ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->5ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->63ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->64ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->65ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->68ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->69ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->6ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1

Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->6ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->6ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->6ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->6ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->6ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->6ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->6ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->6ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->6ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->6ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->6ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->6ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->6ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->7ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->7ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->7ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->7ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->7ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito Substituto	TRIBUNAL PLENO->SEÇÕES JUDICIÁRIAS->7ª SEÇÃO JUDICIÁRIA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	UBIRATÃ->JUÍZO ÚNICO	1

Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	UMUARAMA->1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	UMUARAMA->1ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	UMUARAMA->2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	UMUARAMA->2ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	UMUARAMA->3ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	UMUARAMA->JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	UMUARAMA->VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	UNIÃO DA VITÓRIA->1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	UNIÃO DA VITÓRIA->1ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	UNIÃO DA VITÓRIA->2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	UNIÃO DA VITÓRIA->2ª VARA CRIMINAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	UNIÃO DA VITÓRIA->JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final	UNIÃO DA VITÓRIA->VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	URAÍ->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária	WENCESLAU BRAZ->JUÍZO ÚNICO	1
Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial	XAMBRE->JUÍZO ÚNICO	1

Total

931



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO MOLETTA ALVES**, **Coordenador de Qualidade e Relacionamento com o Usuário**, em 16/09/2024, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CIDECLEI MACHADO**, **Técnico em Computação**, em 19/11/2024, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **10934540** e o código CRC **49091B65**.